



AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA
DO ESTADO DO PARANÁ
2009



Diretoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná

Quadrênio 2007-2011

Presidente

Rodrigo Costa da Rocha Loures

Vice-Presidentes

Carlos Walter Martins Pedro
Cláudio Petrycoski
Edson Luiz Campagnolo
Helio Bampi
José Luiz Parzianello
Junker de Assis Grassiotto
Luiz Fernando Wunderlich Ferraz
Luiz Paulo Rover
Nelson Arnaldo Kowalski
Odair Ceschin
Ricardo José Magalhães Barros
Rommel Barion
Ronaldo Duschenes
Sidney Meneguetti
Wolney Edirley Gonçalves Betiol

Secretários

1ª Secretário
Fredy Henrique Chevalier

2º Secretário
Joaquim Cancela Gonçalves

3º Secretário
Valdir José Gnatta

Tesoureiros

1º Tesoureiro
Evaldo Kösters

2º Tesoureiro
Itamar Ferreira

3º Tesoureiro
José Georgevan Gomes de Araújo

Diretores Suplentes

Frederico José Busato Junior
José Carlos Pisani (in memoriam)
Giovano Conrado Fantin
Itamar Carlos Ferreira
Renê Oscar Pugsley Junior
Sebastião Ferreira Martins Junior
Cláudio Grochowicz
Wilson Becker
Marcos Tadeu Koslovski
José Carlos de Godoi
Paulo Roberto Munhoz
Adilson Cozendey Filipaki
Edgar Behne
Antonio Di Rienzo
Marcos Aurélio Tudino
Paulo Roberto Habinoski
Rafael Liston
Vilson Vilmar Basso
Joice Maria Nervis Roncaglio
Amorim Pedrosa Moleirinho
Daniel Wosniak
Waldomiro Wanderley Luersen

Conselho Fiscal

Efetivos
José Toaldo Filho
Urbano Rampazzo
Ursula Marta Dickel Von Borstel Kayser

Suplentes

Luiz Carlos Bonotto
Tamotu Oda
Maria Abigail Beira Fortuna

Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria Efetivos

Rodrigo Costa da Rocha Loures
Wolney Edirley Gonçalves Betiol

Suplentes

Sidney Meneguetti
José Luiz Parzianello

| | |
|--|----|
| • Lista de Siglas | 5 |
| • Apresentação | 6 |
| • Assuntos Econômicos | 8 |
| Política Industrial..... | 8 |
| Política Agroindustrial..... | 9 |
| Fomento e Desenvolvimento Tecnológico..... | 12 |
| • Direito do Consumidor..... | 14 |
| Política Pública..... | 18 |
| • Infra-estrutura..... | 21 |
| Transportes..... | 23 |
| Energia..... | 24 |
| • Meio Ambiente..... | 26 |
| Desenvolvimento Sustentável..... | 32 |
| Gestão de Recursos Hídricos..... | 35 |
| Gestão de Resíduos Sólidos..... | 38 |
| • Responsabilidade Social..... | 41 |
| • Tributos..... | 43 |
| Impostos..... | 46 |
| Tarifas e Taxas..... | 48 |
| • Política Social..... | 49 |
| Inclusão Social..... | 50 |
| Educação..... | 53 |
| Segurança Pública..... | 57 |
| Saúde..... | 60 |
| • Questões Institucionais..... | 62 |

Lista de Siglas

| | |
|-----------|-----------------------------------|
| PEC | Proposta de Emenda Constitucional |
| PDL | Projeto de Decreto Legislativo |
| PL | Projeto de Lei |
| PLC | Projeto de Lei Complementar |
| PR | Projeto de Resolução |

Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Paraná

| | |
|--------------|--|
| CCJ | Comissão de Constituição e Justiça |
| CF | Comissão de Finanças |
| CO | Comissão de Orçamento |
| CTC..... | Comissão de Tomada de Contas |
| CA | Comissão de Agricultura |
| CICT | Comissão de Indústria e Comércio, Turismo |
| COPTC | Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações |
| CEECT | Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia |
| CSP | Comissão de Segurança Pública |
| CS | Comissão de Saúde Pública |
| CR | Comissão de Redação |
| CEMA | Comissão de Ecologia e Meio Ambiente |
| CFALAM | Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa |
| CMAI | Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais |
| CDHCDC | Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania |
| CDC | Comissão de Defesa do Consumidor |
| CDDMCA..... | Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente |
| CEDP | Comissão de Ética e Decoro Parlamentar |

AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA 2008 ASSUNTOS ECONÔMICOS

O desenvolvimento da economia nacional está atrelado a diversos fatores, entre os quais pode-se citar o ambiente democrático estável, a inflação controlada, a estabilidade da moeda, o desenvolvimento financeiro e o crescimento industrial. Estes resultados refletem-se no aumento do número de empregos e no maior dinamismo comercial. É necessário investir no incremento produtivo para alcançar índices satisfatórios de competitividade econômica, mas, para isto, é vital que o setor industrial conte com o apoio do poder legislativo.

A relação entre as diversas áreas econômicas e a indústria deve se firmar na vinculação com o parlamento para que o fomento e o estabelecimento de políticas públicas favoráveis sejam compromissos permanentes. Destacam-se algumas ações pertinentes na ampliação industrial: implantação de leis de incentivo fiscal, busca pela melhoria da infraestrutura, desburocratização das relações comerciais internacionais, facilitação da abertura de novos mercados, diminuição de barreiras nacionais para a importação e exportação de produtos industrializados, entre outros.

Além disto, é importante também o Estado incentivar a criação de novas empresas legalmente regulamentadas para combater a economia informal, uma vez que esta prejudica o crescimento das empresas regularmente inscritas, pois não há o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela economia informal. Assim, devem ser adotados programas que estimulem a inserção das empresas no mercado formal com a simplificação do registro das condições para seu regular funcionamento.

Atualmente, o Estado do Paraná apresenta uma diversificação dos setores da economia com o crescimento da indústria automobilística, têxtil e madeireira, áreas que começam a dividir o mesmo espaço de destaque ocupado pela agroindústria. Para alavancar os seguimentos produtivos, é necessário criar um ambiente institucional propício ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, fator este essencial para garantir a competitividade e sobrevivência das empresas.

1. Política Industrial

Para garantir o crescimento industrial paranaense, é fundamental estabelecer uma política que garanta o desenvolvimento tecnológico direcionado à industrialização. Uma das atitudes importantes é a fixação de metas voltadas à formação de especialistas para suprir a necessidade de mão de obra nas atividades econômicas do Estado.

É preciso também levantar quais são os entraves dos setores industriais e as medidas desejadas em termos de legislação e desregulamentação da atividade empresarial para proporcionar a estruturação de uma política industrial ancorada na atração de investimentos, no acesso ao financiamento e na melhoria da competitividade.

Projeto de Lei n. 190/2008

Autor: Deputado Estadual Nereu Moura (PMDB)

Súmula: Assegura aos proprietários rurais o direito de explorar economicamente a madeira de árvores nativas vítimas de causas naturais (ventos, tempestades, raios, doenças) em todo o Estado do Paraná.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O envelhecimento natural das espécies, bem como fatores externos, como ventos, tempestades e raios, muitas vezes acabam por destruir algumas espécies de árvores nativas, sem que haja qualquer tipo de intervenção humana para tal acontecimento.

Mesmo nesses casos fortuitos em que a ação do homem não se faz presente, os proprietários rurais eram impedidos de fazer uso e explorar economicamente a madeira proveniente dessas árvores.

Diante desses fatos, o IBAMA, SEMA e IAP regulamentaram a questão por meio da resolução nº 007/2008, que dispõe exatamente sobre a pretensão ora analisada, qual seja a de autorizar o uso da madeira de árvores vítimas de causas naturais.

Em face dessa situação, resta claro a importância da aprovação deste projeto, a fim de que a referida Resolução nº 007/2008 ganhe força de Lei Ordinária e possa vir a ser aplicada de forma mais abrangente, favorecendo sobremaneira os produtores rurais, que enfim darão uma destinação às árvores mortas que até então não poderiam ser exploradas.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do plenário para discussão em segundo turno.

2. Política Agroindustrial

Na economia do país, a agroindústria paranaense é um dos setores que apresenta maior crescimento. O aumento das exportações favorecidas pela política cambial beneficia os produtores que abastecem o mercado consumidor nacional e estrangeiro.

Esta situação é o resultado de um processo de modernização que visa à adaptação da agricultura e da pecuária do Estado aos mercados locais. Neste processo, uma das principais ações desenvolvidas se remete à implantação de um sistema que busca intensificar e inovar a tecnologia utilizada para aprimorar a competitividade do setor.

A fim de garantir a continuidade do investimento econômico industrial, é importante atrair novos investimentos, proporcionar condições favoráveis aos pequenos e médios proprietários, formar pessoal qualificado para o serviço e buscar, sobretudo, o fortalecimento comercial por meio da gestão de recursos financeiros e de novas oportunidades comerciais.

Projeto de Lei 341/2007

Autor: Deputado Estadual Augustinho Zucchi (PDT)

Súmula: Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite.

Esta Política abrangerá a bovinocultura, a bubalinocultura, a ovinocultura e a caprinocultura, será formulada e executada com os seguintes objetivos:

- Garantir a oferta sustentável de leite e derivados;
- Assegurar o acesso do leite e a melhoria da qualidade do produto oferecido ao consumidor;
- Assegurar a melhoria da renda dos produtores;
- Promover a capacitação dos agricultores.

Os instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite são o crédito; a tributação; a pesquisa; o ensino; a extensão rural e a assistência técnica; a vigilância em saúde; o apoio ao cooperativismo e ao associativismo; o apoio à agroindústria familiar, o acesso a informações socioeconômicas; as compras governamentais com finalidade do abastecimento institucional; a certificação de identidade, origem e qualidade dos produtos.

Os programas e ações da política darão prioridade à agricultura familiar, às suas cooperativas e associações e aos pequenos e médios estabelecimentos comerciais e agroindustriais.

A Política será planejada e gerida de forma descentralizada e com ampla participação das entidades representativas dos agentes que atuam na cadeia produtiva do leite e seus derivados, assegurando ao cidadão o direito ao acesso a planilhas de custos do processo de produção e venda de leite.

A coleta de informações obedecerá a uma metodologia elaborada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando as diversas regiões do Estado e os diferentes sistemas de produção. Sua divulgação será feita periodicamente por intermédio dos Meios de Comunicação Oficiais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O leite é um alimento natural com grande concentração de cálcio, sendo essencial para a formação e conservação dos ossos. Suas proteínas ajudam na formação e manutenção dos tecidos; já as vitaminas A, B1, B2 e os minerais auxiliam no crescimento e na manutenção de uma vida saudável.

Quanto aos fatores econômicos, o leite está entre os seis produtos mais importantes da agropecuária brasileira, à frente de produtos como o café beneficiado e o arroz. Neste sentido, possui um importante papel social na geração de empregos, pois o país tem hoje mais de um milhão de propriedades produtoras de leite, ocupando diretamente 3,6 milhões de trabalhadores, sendo responsável por 40% dos postos de trabalho no meio rural.

Estes dados mostram a relevância deste projeto que, com o apoio governamental, pretende incentivar toda a cadeia produtiva da pecuária do leite pelos benefícios concedidos tanto à agricultura familiar quanto aos pequenos e médios estabelecimentos industriais do Estado.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do plenário para discussão em segundo turno.

Projeto de Lei n. 462/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Súmula: Institui no âmbito do sistema público estadual de ensino fundamental e médio do Paraná a Merenda Escolar Orgânica.

Estabelece que o sistema de ensino público fundamental e médio deverá adotar a merenda escolar orgânica, isto quer dizer, que os alimentos não poderão conter agrotóxicos na cadeia produtiva de todos os seus itens e componentes.

A implantação desta lei será feita de modo gradativo, de acordo com as condições e cronogramas elaborados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, até que 100% (cem por cento) deste sistema de ensino garantam aos alunos o direito de merenda escolar orgânica.

O Poder Executivo preverá na legislação orçamentária as condições e as escalas de aplicação da presente lei e terá 180 dias para sua regulamentação.

NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE

Embora meritosa a proposta do respeitado Deputado, há de se levar em consideração os prejuízos que muitos agricultores paranaenses viriam a sofrer em decorrência da aprovação de tal medida.

Sabemos que a alimentação saudável é essencial para o ser humano, porém, impor que os sistemas de ensino público fundamental e médio somente poderão oferecer merendas escolares com alimentos que não possuam qualquer tipo de agrotóxico em todas as fases de sua cadeia produtiva, além de ilusório, é inviável.

Isto porque, mesmo o Paraná abrigando muitos produtores de alimentos orgânicos, encontra-se em nosso Estado um elevado número dessa classe de trabalhadores que ainda não tiveram a oportunidade de se adaptar a essa nova realidade.

Não obstante a vontade de se adequarem a tal demanda, é importante frisar que estes agricultores vêm buscando meios de reduzir a utilização de agrotóxicos em suas plantações, contudo, eliminar por completo o uso dessas substâncias exige tempo e um elevado investimento em técnicas para o cultivo desses produtos. Vale ressaltar, que o valor cobrado nos alimentos orgânicos chega a ser, por muitas vezes, o dobro da quantia cobrada nos demais que sofrem algum tipo de influência de agrotóxicos. Frise-se porém, que nenhuma dessas substâncias utilizadas tem o comércio proibido, sendo permitido sim, o seu consumo.

Entendemos que, se aprovado, o projeto de lei em comento trará danos irreparáveis para aqueles agricultores que ainda se vêem obrigados a fazer uso de algum tipo de agrotóxico em suas plantações, uma vez que estes ficarão impossibilitados de concorrer com aqueles que já vem exercendo a prática do cultivo de orgânicos e já dominam esta técnica.

ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

3. Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

O procedimento de inovação tecnológica, balizado pelo fomento ao processo produtivo e pela introdução de novos produtos, é o principal motor que alavanca a economia e a indústria. Para que o Paraná apresente crescimento sustentável, faz-se necessário estimular o progresso tecnológico e, acima de tudo, promover o investimento por meio da abertura de crédito à longo prazo. Por intermédio do incentivo às pesquisas e da abertura de financiamentos, o incremento tecnológico viabilizará a criação e o uso de novas idéias, garantindo a competitividade entre as indústrias.

Projeto de Lei 433/2007

Autor: Deputado Estadual Edgar Bueno (PDT)

Súmula: Institui o Programa de Condomínios Industriais em parcerias que poderão ser firmadas pelo Governo do Estado com as Prefeituras Municipais e dá outras providências.

Permite que o Governo Estadual institua parcerias com prefeituras para implantar Condomínios Industriais, com até vinte empresas, priorizando em sua constituição a presença majoritária de micro e pequenas empresas, constituídos em barracões nas formas regulamentadas pela Secretaria da Indústria e Comércio.

Os barracões serão construídos pelo Governo Estadual em áreas cedidas pelas prefeituras, que se encarregarão de selecionar as empresas aspirantes à participação no programa através de edital. Cada barracão terá área mínima de 1.200 metros e será coordenado pela união de empresários que dele farão parte, em parceria com o Poder Público Municipal por meio da Secretaria de Indústria e Comércio.

As empresas que participarem deste programa ficarão isentas de impostos municipais e estaduais por 2 anos, prorrogáveis por mais dois anos desde que tenham aumentado em pelo menos 50% o número de funcionários em relação ao registrado no início de suas atividades.

As empresas que se tornarem inativas ou não cumprirem as finalidades para as quais foram concebidas deverão ceder o espaço para que outras tenham oportunidade de acesso ao programa.



NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

O projeto tem como propósito firmar parcerias entre o Governo do Estado e dos Municípios com condomínios industriais. O poder público oferecerá áreas para construção de barracões para abrigar essas empresas.

A proposta dá oportunidade das micro e pequenas empresas terem locais apropriados para desenvolver suas atividades, gerando crescimento para a indústria e a abertura de novos estabelecimentos. As isenções de impostos estaduais e municipais caminham no mesmo sentido, sendo produtivas para o aumento de empregos e renda.

Vale ressaltar a importância de que houvessem algumas adequações ao texto, dentre elas, sobre as condições a serem apresentadas pela empresa a participar do programa.

ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.



4. Direito do Consumidor

A legislação consumidora é de suma importância para proteger os consumidores quanto aos prejuízos à saúde, segurança e economia. Entretanto, se faz necessário achar formas de conciliar os deveres e as obrigações das empresas para que as normatizações não acabem gerando aumento de custos, o qual dificultaria a concorrência. Importante é também evitar que o setor produtivo arque por situações distintas das que realmente tenha responsabilidade, observando muito atentamente ao princípio da razoabilidade e do enriquecimento sem causa, assegurados por nossa Carta Magna.

Projeto de Lei 658/2007

Autores: Deputada Estadual Rosane Ferreira (PV) e Deputado Estadual Edson Praczyk (PRB)

Súmula: Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais, e dá outras providências.

Obriga a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo, na execução de novas obras de prédios de apartamentos; condomínios horizontais; conjuntos habitacionais; loteamentos; e outros imóveis ou áreas que se caracterizem pela pluralidade de unidades de consumo.

Assegura a todos os usuários do serviço público de abastecimento de água o direito de obter a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo. Caberá ao órgão público incumbido da prestação deste serviço, ou à respectiva entidade concessionária, instalar os hidrômetros.

O Poder Público e os órgãos ou entidades prestadoras do serviço de abastecimento de água divulgarão amplamente este direito, inclusive através da inserção de texto explicativo nas contas mensais, encaminhadas aos usuários.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A conscientização em relação ao uso racional da água é sem dúvida, uma das questões a que se deve maior atenção nos dias de hoje. Essa preocupação ocorre no sentido de que o consumo da água de forma não moderada, e até mesmo inconseqüente, certamente acarretará danos irreparáveis às gerações que irão nos suceder.

É importante e de grande valia à sociedade a proposta ora apresentada, seja por abranger um tema social, no que tange a preservação da água, seja por versar sobre um assunto econômico, que visa a buscar de um entendimento sobre o pagamento das taxas de água cobradas pelos condomínios.

A instalação individual do hidrômetro permite que cada condômino efetue o pagamento de suas faturas de forma individualizada e não mais por meio do condomínio, facilitando a cada morador ter um maior controle sobre seus gastos e sobre seu consumo, além de se resolver os velhos conflitos causados pela cobrança conjunta da utilização da água.

Dentre outros, um dos muitos benefícios que a instalação individual dos hidrômetros gera, é a facilidade de se identificar vazamentos, ficando este demonstrado por um eventual aumento no consumo da água. Em média, a economia gerada pela instalação do hidrômetro varia de 30% a 50%, uma vez que sendo a conta de água cobrada de forma individual, cada consumidor passa a se conscientizar do seu próprio consumo, evitando assim que ocorram desperdícios.

Cumpra-se destacar, entretanto, que o projeto de lei é claro ao dispor que a competência para a instalação dos hidrômetros é do poder público ou da entidade concessionária do serviço, e não da sociedade civil, desincumbindo o setor privado de qualquer ônus que venha a ser acarretado pela instalação dos hidrômetros.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ aguardando designação de Relator.

Projeto de Lei n. 252/2008

Autor: Deputado Estadual Elio Rusch (DEM)

Súmula: Dispõe sobre a cobrança proporcional ao tempo efetivamente utilizado pelos serviços de estacionamentos de veículos em estabelecimentos destinados ao aluguel de vagas.

Assegura, aos usuários de estacionamento de veículos localizados no Estado, a cobrança proporcional ao tempo de serviço efetivamente prestado para a guarda do veículo, devendo o percentual a ser calculado de acordo com a fração de hora utilizada.

O cálculo do estacionamento deverá ser feito conforme a efetiva permanência do veículo, sendo que para a primeira hora de estadia, a fração para o cálculo do serviço não deverá ultrapassar trinta minutos. Para cada hora subsequente, a quantia cobrada não deverá exceder 30% do total pago pelos primeiros sessenta minutos.

Nos casos de estadia em determinado período do dia, diárias e mensalidades, poderá ser fixado o valor aleatoriamente, independente da fração base para os demais cálculos.

O não cumprimento acarretará multa diária contada da data da autuação, aplicada pelo PROCON/PR, ou por órgão municipal de defesa do consumidor onde ocorra o fato gerador, e será destinada ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, podendo resultar na cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Atualmente o valor estipulado pelos estacionamentos ao aluguel de vagas é cobrado por hora, independentemente do tempo que o consumidor a utiliza.

Sob o nosso entendimento essa prática é ilegal, uma vez que o consumidor acaba pagando por um serviço que efetivamente não utilizou.

O projeto em tela visa regulamentar esse procedimento, estabelecendo que a cobrança deverá ser realizada conforme a efetiva permanência do veículo nestes locais.

A iniciativa do parlamentar é, de fato, de grande valia para a sociedade, tendo em vista que beneficia àqueles que necessitam utilizar esse serviço habitualmente, bem como aqueles que esporadicamente se vêem obrigados a deixar seus veículos nesse tipo de estabelecimento.

Ressaltamos, porém, a necessidade de adequação da norma, pois ao dispor que o PROCON deverá aplicar a multa imposta pelo seu descumprimento, a mesma acaba por incorrer em inconstitucionalidade, por se tratar de órgão da administração pública estadual e, por esta razão, cabendo privativamente ao Governador impor atribuições à ela.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do plenário para discussão em segundo turno.

Projeto de Lei n. 281/2008

Autor: Deputado Estadual Reinhold Stephanes Junior (PMDB)

Súmula: Fica assegurado ao consumidor informações claras sobre a procedência dos produtos alcoólicos, comercializados no Estado do Paraná.

O consumidor passa a ter assegurado o direito de obter as informações corretas e precisas sobre a natureza, procedência e qualidade dos produtos alcoólicos comercializados nos estabelecimentos comerciais situados no Estado; por intermédio da afixação de uma placa de identificação com nome, endereço, CNPJ, telefone, sites, e/ou e-mail dos fornecedores.

Os estabelecimentos comerciais que exibirem a marca ou a identificação visual de determinada empresa distribuidora somente poderão comercializar produtos adquiridos desta distribuidora, de modo a assegurar ao consumidor o perfeito conhecimento sobre a origem e a qualidade do produto adquirido.

As empresas que induzirem o consumidor a erro, vendendo produto de distribuidora distinta daquela identificada, ficarão sujeitas ao pagamento de multa, sem prejuízo das demais sanções cíveis, criminais e administrativas aplicáveis. O valor da multa calculada com base no

movimento de venda de produtos no período de 30 dias que antecederem a constatação da infração. Nos casos de reincidência, a multa será em dobro. Se for constatado ainda assim que o estabelecimento não providenciou as medidas necessárias para sua regularização, fica o órgão público competente autorizado a fechar o estabelecimento e cassar o Alvará de Funcionamento, por tempo indeterminado, até a superação das ilegalidades constatadas.

O PROCON/PR fica autorizado a requisitar do estabelecimento autuado todos os documentos necessários à comprovação da movimentação de compra e venda no período acima mencionado.

Os estabelecimentos comerciais têm prazo de 90 dias para se adequar a estas normas.

NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE

Embora a iniciativa do parlamentar seja elogiável, há de se analisar as conseqüências que as medidas propostas pelo projeto de lei em questão trariam aos empresários.

Como é sabido, a maioria dos estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas adquirem-nas através de distribuidoras distintas, visto que essa prática lhes permite pesquisar a variedade de preços e obter produtos com custos variados.

Não seria viável que estes locais ficassem limitados a vender bebidas alcoólicas somente de uma distribuidora, como dispõe a medida proposta.

Ao limitar o comerciante a optar por apenas uma determinada empresa distribuidora, a lei lhes estaria tolhendo o direito de escolha, o que em termos legais, visivelmente prejudicaria o preceito da livre iniciativa e da concorrência, prescritos em nossa Carta Magna.

Ainda, a adoção de tais medidas poderia surtir efeitos opostos ao almejado pelo projeto em questão, uma vez que essa limitação poderia incitar os comerciantes a não prestar todas as informações exigidas na lei, por temerem ser multados por revender mercadorias de empresas diversas.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ, aguardando designação do Relator.



5. Política Pública

A realização do conjunto de ações vinculadas à política pública depende do Estado, cujo objetivo incide no atendimento das necessidades e demandas da população. Nesses termos, em âmbito municipal e estadual, as políticas públicas se fundamentam em investimentos nos setores da saúde, educação e segurança, no desenvolvimento rural e urbano, na cultura e lazer, entre outros. Assim, a prestação dos serviços essenciais à sociedade deve ser garantida pelo governo através de regulamentações eficientes e medidas estáveis, cabendo à iniciativa privada a responsabilidade pelos serviços não essenciais.

Projeto de Lei n. 150/2008

Autor: Deputado Estadual Ney Leprevost (PP)

Súmula: Dispõe sobre a criação de dispositivos para Prevenção de incêndios no Estado do Paraná e dá outras providências.

Cria os seguintes dispositivos para Prevenção de incêndios no Estado:

- Autoriza a Secretaria de Educação a implementar na grade curricular das escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio, instruções de prevenção de acidentes, primeiros socorros, salvamento e prevenção e combate a princípios de incêndio; a partir de 2009.

- Os imóveis de uso residencial deverão possuir equipamento de combate a incêndio, próximo a cozinha, extintor de incêndio com capacidade extintora de no mínimo 1A5BC que abrange todas as classes de incêndio; independente da proteção do Condomínio.

- Para a expedição do "habite-se", transferência de imóveis e contratos de locação, deverá apresentar Laudo Positivo da Vistoria do Corpo de Bombeiros, que verificará as condições aparentes da rede elétrica, aquecedores de água de passagem e caldeira, ventilação do local e chaminé desses aquecedores, centrais de GLP, entrada de gás de cozinha e mangueiras, alarme de vazamento de gás e existência do extintor.

- Os Condomínios verticais, tanto Comercial como Residencial, deverão ter equipamentos de remoção de PNE's (Pessoas com necessidades especiais) pelas escadas da edificação com segurança.

- Autoriza a realização, pelo Corpo de Bombeiros, de convênios com entidades nacionais e internacionais, destinados a estreitar o relacionamento da corporação com os corpos de bombeiros voluntários.



NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

O tema abordado neste projeto de lei é de suma importância à sociedade, levando-se em consideração o alto índice de incêndios ocorridos em nosso Estado.

A implementação de uma disciplina na grade escolar das escolas públicas e privadas, que ensine aos alunos instruções de prevenção de acidentes, primeiros socorros, salvamento e prevenção e combate a princípios de incêndio, é fundamental para que futuras ocorrências possam ser evitadas, além de conscientizar as crianças e os jovens sobre os riscos que pequenas atitudes podem causar.

Entretanto, ao impor que os moradores devam possuir extintor de incêndio em suas residências, não leva em consideração a grande desigualdade social que nosso país enfrenta. Igualmente, pode-se dizer da medida que obriga o cumprimento de diversas imposições para a expedição do “habite-se”, para a transferência de imóveis e, para os contratos de locação, que acabam por onerar de forma demasiada aquele que pretende negociar seu imóvel.

Embora em sua justificativa o autor do projeto preveja que a obrigatoriedade da instalação do extintor seria apenas para imóveis novos, essa previsão não resta clara no texto da proposta ora apresentado, deixando margem para que essa ressalva seja facilmente interpretada de forma errônea.

Por esta razão, somos favoráveis apenas à implementação de matéria referente à instrução de prevenção de acidentes na grade curricular das escolas públicas e privadas. Quanto as outras medidas apresentadas, entendemos que todas as situações que venham a onerar a sociedade em geral, impossibilitando-a de cumprir o regulamentado, não deve ser imposta por meio de lei.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ, aguardando designação do relator.

Projeto de Lei 188/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Fernando Litro (PSDB)

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam público em geral.

Obriga a orientação sobre os procedimentos de emergência e as normas de segurança às pessoas presentes em eventos ou espetáculos realizados em ambientes fechados que reúnam o público em geral; prestada momentos antes do início do evento, indicando as saídas de emergência, o local dos extintores e qualquer outra orientação que for oportuna para a segurança dos presentes.

O não cumprimento destas disposições sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 do Código de Defesa dos Direitos do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Atualmente o tema segurança assumiu um papel preponderante no cenário mundial, não podendo deste modo, ser encarado como um meio de aumentar custos, mas sim como um investimento, sobretudo em locais onde são realizados eventos que reúnam um grupo considerável de pessoas.

Hoje em dia, por exemplo, já é possível presenciar em algumas salas de cinemas, um breve filme relatando as normas de segurança e os procedimentos a serem adotados em casos de emergência. Tal dispositivo é um procedimento simples, mas que em muito contribui para tornar os eventos mais seguros, além de oferecer maior tranquilidade aos que dele participam.

Em vista do exposto, é de bom grado a proposta apresentada pelo Deputado, que ao estabelecer a obrigatoriedade de um simples procedimento de prevenção, poderá evitar que muitos danos ocorram à sociedade em geral.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ, aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei 235/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Malucelli (PSDB)

Súmula: Proíbe a cobrança de taxa pela expedição de diplomas universitários por instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado estaduais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O condicionamento da cobrança de taxa para a entrega do diploma universitário após a conclusão do curso, sempre foi um tema polêmico perante a sociedade e o meio jurídico, dado as discussões sobre a legalidade da matéria.

As Resoluções nº 01/1983 e 03/1989 do Conselho Federal de Educação demonstram que, de fato, tal exigência é ilegal e indevida, haja vista que, o pagamento do referido valor já está incluso nas mensalidades cobradas pelas instituições ao longo dos anos que antecedem a formação acadêmica do universitário.

Nesse sentido, diversos Estados vem adotando medidas com o intuito de abolir a cobrança concernente a expedição de diplomas, a fim de que se façam cumprir as resoluções previstas pelo Conselho Federal de Educação.

Por estas razões, se faz necessário que o Estado do Paraná também se mobilize no sentido de impedir que instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e as fundações públicas de direito privado estaduais apliquem a cobrança de taxa para entrega dos respectivos diplomas universitários.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ, aguardando designação do Relator.

INFRAESTRUTURA

A infraestrutura é essencial para o desenvolvimento econômico, o bem estar social e o maior dinamismo nas exportações. A atração de investimentos e a competitividade entre as indústrias paranaenses são afetadas diretamente pela disponibilidade e qualidade viárias.

Nesse sentido, todo e qualquer impacto da falta de ampliação, manutenção e modernização de serviços como transporte, distribuição de gás, energia e saneamento, representam desvantagens competitivas das empresas do Estado em relação aos seus concorrentes. A retomada da aplicação de recursos para a expansão destes serviços constitui, portanto, um importante desafio a ser enfrentado pelo Governo Estadual e pelo Setor Privado. Faz-se necessário o aperfeiçoamento de marcos regulatórios e das estruturas de administração e de planejamento setorial, a fim de que haja maior participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura.

Projeto de Lei n. 861/2007

Autor: Deputado Estadual Felipe Lucas (PPS)

Súmula: Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) no Estado do Paraná e dá outras providências.

O Projeto institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP) no âmbito da administração pública do poder executivo estadual, englobando seus órgãos diretos e indiretos.

As PPP são consideradas contratos de colaboração entre Estado e particular que podem ser formalizados na modalidade patrocinada ou administrativa, conforme legislação federal correlata, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos e contratação e participação tarifária.

Terão vigência não inferior a 05 nem superior a 35 anos, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento, do serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhes contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, sempre observando diversas diretrizes.

As ações de Governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas que será elaborado anualmente e constará quais os projetos de PPP a serem executados pelo Poder Executivo Estadual.

Podem ser objeto de parcerias público-privadas exploração de atividades, prestação de serviços; construção; instalação; gestão de recursos humanos, materiais e financeiros; nas seguintes áreas: educação, saúde; rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias, terminais de transportes intermodais, centros logísticos, saneamento básico, segurança, defesa, justiça e sistema prisional, ciência, pesquisa e tecnologia, inclusive tecnologia da informação e agro negócio.

Não serão objetos desta forma de contrato: a terceirização de mão de obra, mesmo que seja objeto único de contrato; a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades e contrato. Na celebração das PPP's é vedada a delegação a ente privado.

O contratado deverá demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato e se comprometer com os resultados e a escolha dos meios para o implemento do mesmo, nos limites previstos no instrumento.

Também são considerados requisitos do contratado se submeter a controle estatal permanente e fiscalização dos resultados, como condição da percepção da remuneração e pagamento, sendo a mesma variável ao desempenho no cumprimento do contrato.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O Estado brasileiro perdeu há muito tempo a capacidade de investir em infraestrutura, seja no setor elétrico, seja na área de estradas ou de saneamento, nos níveis federal, estadual e municipal. Existe um consenso de que os recursos públicos são insuficientes para reverter este déficit.

O projeto é de grande valia, pois caminha na direção de atenuar a precariedade de infraestrutura do nosso Estado, que constitui um dos principais entraves ao crescimento econômico.

Apesar da legislação brasileira já dispor de instrumentos que obrigam o investimento de receitas específicas na infraestrutura, no setor de transportes, por exemplo, a Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico (CIDE), não têm sido utilizada para essa finalidade.

O projeto de parcerias público privado ora comentado inova ao estender a possibilidade de realização de contratos com outros setores antes vislumbrados, como a segurança pública, educação, saúde, ciência e tecnologia.

A PPP é uma solução criativa adotada em muitos países para a implantação de projetos cuja exploração econômica se dá através da cobrança de tarifas, pois após o seu incremento, as demais formas passaram a ser consideradas pouco atrativas.

Destaca-se que a iniciativa do projeto deveria ser do Poder Executivo e não de um dos parlamentares. Conforme prevê a Constituição Estadual, é competência exclusiva do Governador do Estado a iniciativa de leis que criam, estruturam e atribuem competências aos órgãos da administração pública.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 480/2008

Autor: Deputado Estadual Jocelito Canto (PTB)

Súmula: Proíbe que o Governo do Estado do Paraná libere financiamento para construção de novas obras através do Paraná Urbano em Municípios onde existam obras financiadas abandonadas.

O Governo do Estado do Paraná está proibido de aprovar e liberar financiamento por intermédio do Paraná Urbano, para construção de novas obras, em Municípios que

tenham obras financiadas pelo Governo e que ainda não foram concluídas por culpa da Administração Municipal.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A função administrativa do Estado se submete ao regime de direito público, sendo que sua característica essencial reside, no fato de que a execução da lei por seus agentes exige o deferimento de necessárias prerrogativas de autoridade, que façam com que o interesse público predomine sobre o privado.

A formulação do que será considerado primordial, não pode ser livremente disposto por aqueles que, em nome da coletividade, recebem o dever-poder de realizá-los. Consiste, na verdade, no sistema jurídico decorrente da conjugação de dois fundamentos básicos: o da supremacia dos interesses públicos e o da sua indisponibilidade.

Esse projeto merece ser apoiado, pois o seu texto vai de encontro ao que pregam os princípios fundamentais da administração, que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e modicidade.

ONDE ESTÁ:

O projeto se encontra retido na Comissão de Constituição e Justiça, após ter recebido parecer contrário.

1. Transportes

No que diz respeito aos transportes no Paraná, a malha rodoferroviária necessita de recuperação e ampliação por apresentar grandes problemas resultantes da falta de manutenção e investimento. Tais serviços afetam diretamente a indústria porque dificultam o cumprimento de prazos nas exportações e o dinamismo da economia. Trechos rodoviários extremamente precários, outros não implantados ou com programas de duplicação paralisados, afetam diretamente o empresariado, uma vez que trazem prejuízo para inserção no Mercosul e para a completa integração da economia nacional.

Não se pode esquecer a suma importância de realizar obras de ampliação e manutenção nos aeroportos paranaenses para viabilizar o aumento das exportações e importações. A infraestrutura portuária estadual também precisa de investimento maciço por parte do Governo para que a logística do Estado acompanhe o aumento do fluxo de produção das indústrias.

2. Energia

Em resposta à possível escassez de energia elétrica prevista para os próximos anos e, paralelamente, à ampliação dos setores produtivos no Paraná, torna-se inevitável o investimento progressivo no setor. Para evitar futuras crises econômicas resultantes do racionamento energético, é fundamental o estabelecimento de políticas governamentais que favoreçam a implantação de fontes alternativas de energia, tais como: energia eólica; energia solar; energia solar combinada ao sistema de bombeamento de água; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), implantação de gasoduto, entre outros.

Projeto de Lei n. 475/2007

Autor: Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães (DEM)

Súmula: Dispõe sobre tarifa reduzida de energia elétrica para empresas, no período noturno.

Reduz em 30% a tarifa de energia elétrica para os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, urbanos ou rurais, que ampliem suas atividades produtivas para o período noturno, entre às dezoito horas e às sete horas. Tal redução não prevalecerá se houver redução da atividade produtiva diurna dos consumidores beneficiados.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Este projeto é de extrema importância para a indústria paranaense, pois com a redução em sua tarifa de energia em 30% sobre o valor cobrado no período diurno, os estabelecimentos industriais e comerciais terão a oportunidade de aumentar suas atividades produtivas por intermédio da diminuição de custos.

Atitudes como estas são sempre bem vindas, pois incentivam a criação de novos postos de trabalho, uma vez que propiciam às indústrias implantar mais um turno de serviço.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado a Plenário para sua análise.

Projeto de Lei n. 790/2007

Autor: Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

Súmula: Autoriza a construção de Usina Termoelétrica no Município de Agudos do Sul.

Fica autorizada a construção de uma Usina Termoelétrica, tendo como combustíveis serragens e apara de madeira, com capacidade de produção de 12,5 MW, em Agudos do Sul condicionada à expedição da Licença Prévia do IAP.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

As Pequenas Usinas Termoelétricas são consideradas uma solução positiva para a crise nacional no abastecimento de energia elétrica que o Brasil enfrenta há algum tempo. Além disto, ao utilizar os resíduos da indústria madeireira como combustível, tem-se a diminuição do impacto ambiental destes materiais, pois os mesmos deixam de ser considerados detritos para se transformar em fonte renovável de energia.

Nas usinas termoelétricas o insumo principal é o combustível. O investimento inicial para a compra dos equipamentos eletrônicos e mecânicos para sua instalação é da ordem de quatro vezes inferior ao capital aplicado na indústria hidrelétrica com a mesma capacidade de produção.

A FIEP é a favor da produção descentralizada de energia, ou seja, geração distribuída de energia, a qual proporciona aumento da confiabilidade e qualidade energética e crescimento da disponibilidade efetiva em vista das interrupções e racionamento da rede elétrica.

Outro ponto também a ser observado é que a geração de energias renováveis tem diversos incentivos do Governo Federal, o que resulta em tarifas menores para a indústria paranaense.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

Projeto de Lei n. 429/2008

Autor: Poder Executivo

Súmula: Fica autorizada a construção de usina hidrelétrica denominada UHE Mauá, localizada no rio Tibagi, nos municípios de Telêmaco Barba e Ortigueira, no Estado do Paraná, de latitude 24° 01' 37 "S e longitude 50° 41' 37" W.

A construção da Usina Hidrelétrica Mauá, está condicionada ao cumprimento das normas ambientais emanadas pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

No Brasil 95% da energia gerada é proveniente de usinas hidrelétricas.

Nessas usinas o maior insumo utilizado no investimento inicial da barragem do rio são equipamentos elétricos e mecânicos necessários para realizarem a conversão eletromecânica de energia. Além do valor inicial é necessário considerar a mão de obra, altamente qualificada, utilizada para a operação e manutenção da usina. Finalmente, é preciso se levar em conta o custo da água. Este valor é altamente variável ao longo do ano. Nos períodos secos pode ser comparado ao do combustível em usina térmica e nos períodos chuvosos o preço da água é desprezível.

A Energia gerada pelas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), é considerada uma Energia Renovável, pois não gera a emissão de poluentes, possui água como combustível e causa baixo impacto ambiental, portanto atitudes que estimulam a produção de energia barata são sempre bem vindas.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

MEIO AMBIENTE

Dentre uma série de medidas que devem ser tomadas pelo Estado do Paraná com relação ao meio ambiente, destaca-se o desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis, bem como o aumento da produção com base em atividades ecologicamente adaptadas. Nesta perspectiva, nos últimos anos, o empresariado paranaense se deparou com o fato de que as políticas e os regulamentos ambientais podem ter um impacto negativo na competitividade acirrada de hoje, com conseqüentes implicações econômicas e sociais. O setor produtivo anseia por novas regras mais dinâmicas e justas nas relações entre os fatores ambientais e suas atividades.

Outras medidas providenciais para a implantação de um programa minimamente adequado ao meio ambiente são: gestão e aproveitamento de resíduos sólidos; fomento ao mercado de crédito do carbono, ampliação e aperfeiçoamento de mecanismos de educação ambiental, programas relacionados ao manejo do solo; preservação de remanescentes verdes e de bacias hidrográficas; ações e investimentos no controle da poluição e tratamento de efluentes. As questões relacionadas à auditoria, rotulagem e certificações, merecem cautela, por serem ações impositivas dos órgãos ambientais.

Projeto de Lei n. 052/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB) e Deputada Estadual Rosane Ferreira (PV)

Súmula: Cria o período de auto denúncia para a localização e quantificação de BHC e demais agrotóxicos proibidos no Estado do Paraná, e dá outras providências.

Institui período de seis meses consecutivos para que as pessoas físicas e jurídicas que tenham sob sua guarda o BHC (Hexaclorobenzeno), ou qualquer outro agrotóxico proibido por lei, apresentem, nos escritórios do Instituto Ambiental do Paraná, ou da EMATER, declaração com quantidade, tipo de substância; período e condições em que estão armazenados.

A auto denúncia isentará o declarante de quaisquer sanções penais ou administrativas, relacionadas a esses produtos.

O Poder Executivo deverá promover divulgação para sensibilizar a população da importância da retirada dos agrotóxicos mencionados, bem como o procedimento para a realização da auto denúncia.

O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAB, poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas para promover a cooperação técnica-financeira para a destinação final dos produtos encontrados.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

O Hexaclorobenzeno, conhecido como BHC, é um produto organoclorado que pode causar danos ambientais e a saúde humana, com lesões irreversíveis ao sistema nervoso central. Esses agrotóxicos já provocaram inúmeros óbitos e muitas internações gerando um grande gasto ao erário, sendo que esse produto ao entrar em contato com os tecidos adiposos, estabelece uma ligação permanente e de efeito cumulativo.

As estimativas são de que no Paraná ainda existam cerca de 2.000 toneladas de BHC e uma quantidade desconhecida de outros agrotóxicos armazenados, já proibidos por Lei, e muitos outros enterrados, com suas embalagens deterioradas. Nestas situações a contaminação do lençol freático do solo, a água e o ar é uma realidade. A única forma de eliminar o problema é a incineração dos produtos. Ocorre que essa incineração deve ser a uma temperatura igual ou superior a 3.000°C.

A discussão de competências e responsabilidades para a extração do material e sua destinação persiste desde 1985, quando o BHC foi proibido. O valor do investimento que o Estado do Paraná deve arcar é ínfimo diante dos benefícios diretos e diante da própria economia com a saúde pública e as despesas para a recuperação e a contenção dos danos ambientais oriundos desses agrotóxicos.

Com a presente proposta todos os agricultores poderão apontar o local e a quantidade desses produtos sem que com isso sofram uma reação do Poder Público, tornar os mesmos parceiros, será a certeza de eliminarmos o BHC de uma vez por todas do Paraná.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi encaminhado à sanção do Governador do Estado.

Projeto de Lei n. 201/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB) e Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB)

Súmula: Dispõe sobre a recuperação e o manejo sustentável da Reserva Legal no Estado do Paraná, instituindo a Reserva Legal Sustentável – RLS, para garantir aos proprietários e aos possuidores rurais o manejo sustentável destas áreas, em regime de condomínio ou não, as quais deverão obrigatoriamente estar averbadas conforme normas do SISLEG.

Quando comprovado ganho ambiental, a localização da Reserva Legal já averbada poderá sofrer alterações, que deverão ser apresentadas e autorizadas pelo IAP.

O Manejo Sustentável deve permitir o uso da propriedade de acordo com os princípios de sustentabilidade, os quais admitem sua utilização econômica sem deixar de respeitar os parâmetros técnicos e científicos capazes de preservar e de conservar o meio ambiente, possibilitando a manutenção e a reabilitação de processos ecológicos.

Proíbe o corte raso nas áreas de Reserva Legal e a utilização de espécies exóticas invasoras (estabelecidas pela lista oficial do Estado) nestas áreas.

Nas propriedades rurais em que estejam cobertas com florestas nativas, em estágio avançado de preservação, proíbe o consórcio com espécies vegetais exóticas.

O Poder Executivo Estadual deverá estabelecer políticas públicas para que os produtos oriundos da Reserva Legal Sustentável tenham valor agregado e alcancem os melhores retornos econômicos possíveis, através da criação de um selo para identificar estes produtos; campanhas publicitárias; além de feiras, concursos e cessão de espaços públicos.

Nas pequenas propriedades rurais, para a manutenção ou compensação da área de Reserva Legal, poderão ser computados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais compostos por espécies exóticas, desde que não sejam exóticas invasoras, em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Legalmente, toda propriedade rural deve possuir sua reserva legal, que consiste na preservação de 20% da área de sua extensão. Este critério se destina à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à preservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativa. Quando o proprietário rural não dispõe deste espaço, poderá compensá-lo em outra região, equivalente em extensão e relevância ecológica, na mesma bacia hidrográfica.

O decreto nº. 3.320/2004, que implantou o SISLEG no Estado do Paraná, ao tentar definir as áreas mais adequadas para preservação quanto aos agrupamentos de Municípios e aos corredores de biodiversidade, restringiu e dificultou as possibilidades de compensação de reserva legal. Portanto, diante do acima exposto, o projeto merece especial atenção por parte da sociedade, sendo recomendado a sua aprovação.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado ao Plenário para sua análise.

Projeto de Lei n. 219/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Fernando Carli Filho (PSB)

Súmula: Regulamenta prazos e procedimentos relativos à concessão de licenças ambientais pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná.

Estabelece os seguintes prazos para concessão de licenças ambientais extintas pelo IAP e para publicação de decisão referente à concessão da licença ambiental:

- 30 dias contados da primeira inspeção feita pelo IAP no caso de licença prévia;
- 45 dias contados da primeira inspeção feita pelo IAP no caso de licença de operação;
- 45 dias contados da primeira inspeção feita pelo IAP no caso de licença de instalação.

A primeira inspeção do IAP será realizada em até 15 dias contados da data de protocolo do pedido para a concessão da licença. Se for negada, o IAP deverá, no momento da decisão informar todas as razões que motivaram a denegação do pedido de licença, e listar todas as eventuais readequações ou quaisquer outras medidas que deverão ser implementadas pelo solicitante para a concessão.

Neste caso, o solicitante deverá fazer todas as readequações apontadas pelo IAP antes de requerer uma segunda inspeção técnica.

Estas readequações para a concessão da licença ambiental deverão ser apontadas pelo IAP em um único momento, com a decisão denegando a licença, não sendo possível ao instituto fazê-lo após a segunda inspeção.

Após a segunda inspeção o IAP publicará a decisão referente à concessão da licença ambiental solicitada, observados os prazos previstos acima.

Se estes prazos não forem cumpridos por parte do IAP, a licença passa a vigorar automaticamente para que o solicitante possa dar andamento ao seu projeto.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

As indústrias brasileiras estão conscientes da necessidade de adotarem práticas de gestão ambiental e a grande maioria pretende ampliar seus investimentos destinados à proteção do meio ambiente.

Não obstante, a grande maioria das empresas vem enfrentando dificuldades na relação com os órgãos ambientais, face à necessidade de se cumprir as exigências impostas pelos mesmos por vezes inadequadas sob o ponto de vista da aplicabilidade técnica e dos aspectos de sustentabilidade econômica.

Um elevado número das empresas consultadas por meio de uma sondagem específica pela ONG Ambiente Brasil que já requisitaram licenciamento ambiental (74,5% das grandes e 71,3% das pequenas e médias) enfrentou alguma dificuldade para obtê-lo.

Confrontadas com uma lista de seis opções, os problemas mais assinalados foram a demora na análise nos pedidos de licença e os custos dos investimentos necessários para atender às exigências requeridas pelo órgão ambiental responsável. Esses problemas foram selecionados, respectivamente, por 45% e 43,5% das empresas.

A morosidade nos processos de licenciamento ambiental é um dos maiores entraves para os investimentos do setor privado e o problema se intensifica quando as empresas passam por uma crise mundial da economia.

O setor privado deixa de investir por atrasos no licenciamento ambiental, com base nos empreendimentos mais significativos em volume de recursos. O Estado perde em arrecadação de impostos, a indústria perde em produção e a sociedade perde em empregos.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Ecologia e Meio Ambiente aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 380/2008

Autor: Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

Súmula: Acrescenta o parágrafo 6º, no art. 1º, da Lei 7.827, de 29 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a distribuição e comercialização no Estado do Paraná de produtos agrotóxicos e outros biocidas.

Altera a Lei nº. 7.827, de 29 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a distribuição e comercialização no Estado do Paraná de produtos agrotóxicos e outros biocidas.



Acrescenta o parágrafo 6º, no artigo 1º, da Lei nº 7.827, de 29 de dezembro de 1983, dispondo os produtos formulados e com base em produto técnico equivalente, se exigirá para cadastro, somente os documentos emitidos pelos órgãos federais, desde que apresentem as mesmas características dos produtos formulados anteriormente e registrados no país, contendo o mesmo ingrediente ativo.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A presente medida se mostra benéfica à agropecuária paranaense, uma vez que busca complementar a Legislação Estadual no tocante aos agrotóxicos destinados à agricultura, tendo em vista que esta não se encontra em conformidade com a Legislação Federal.

Tais alterações referentes à Lei existente em nosso Estado, visam acrescentar em sua redação um artigo que disponha sobre o cadastro dos chamados biocidas genéricos, facilitando assim, o seu registro.

Por esta razão, entendemos que a aprovação deste projeto somente beneficiará a classe agricultora do Paraná, já que ao ser adotada tal medida, surgirá uma maior oferta de produtos no mercado, o que sem dúvidas, fará com que o valor dos agrotóxicos também tenha seus preços diminuídos.

ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.



1. Desenvolvimento Sustentável

Diante da realidade enfrentada atualmente é importante que o Poder Legislativo paranaense atue na área de meio ambiente e contemple a promoção de atividades direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, o setor produtivo vem buscando a preservação do meio ambiente aliada ao crescimento econômico.

Sendo sustentabilidade a expressão de um princípio ético e de compromisso, a sua operacionalização tem se revelada complexa e difícil. A aplicação do conceito colocou a necessidade de avaliar o impacto sobre a biodiversidade. Como elementos essenciais, estão a caracterização dos resultados das operações industriais e das decisões econômicas, bem como a definição das medidas para a sua mitigação e controle. Imprescindível é a realização de avaliações acerca da capacidade dos recursos naturais em satisfazer as necessidades dos projetos sociais, econômicos e urbanos, sem que ocorram perdas irreversíveis ou, de algum modo, inaceitáveis.

Por outro lado, o setor privado almeja que o desenvolvimento sustentável seja uma nova forma de garantir a produção sem trazer prejuízos ao meio ambiente e, indiretamente, à sociedade em geral.

Projeto de Lei n. 458/2008

Autor: Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

Súmula: Dispõe sobre a utilização do biodiesel na renovação da frota de veículos de propriedade ou uso das Secretarias e demais órgãos do Governo Estadual.

As despesas decorrentes do processo de renovação devem ser suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, precedida de estudo técnico-financeira, como forma de optar pela qualidade e a economia.

Os editais de licitação para locação de veículos, de preferência deverão selecionar veículos movidos a biodiesel.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O biodiesel já é realidade no Brasil, visto que temos esse combustível sendo vendido nos postos na forma de B2, 2% de biodiesel e 98% de diesel.

Sem dúvida há vantagens em se adotar a tecnologia a partir do etanol, desenvolvido através da soja e da cana-de-açúcar. No aspecto ambiental, o biodiesel possibilita sensível diminuição dos níveis de poluição, em função de suas características de queima e, também pela presença do oxigênio na sua estrutura.

Na mistura com o óleo diesel a uma redução dos principais poluentes gerados



pelos motores do ciclo diesel, denotando que o biodiesel é ideal para ônibus e caminhões. Portanto, existem ganhos ambientais importantes, como redução de óxido de hidrogênio e de CO₂, gases de efeito estufa, material particulado e fuligem, altamente nocivos ao ser humano.

Hoje no Brasil qualquer motor diesel pode fazer uso do biodiesel. É possível alternar entre biodiesel e diesel a qualquer momento, exatamente como acontece com os carros flex, gasolina e álcool, mas os veículos de passeio são proibidos de rodarem com diesel. Esta situação tende a mudar uma que vez que as emissões do biodiesel são menores.

Também contribui para o balanço global de CO₂, somando-se aos benefícios de ordem socioeconômica gerados pela implementação do setor produtivo. Assim seria estratégico para o Governo do Estado adotar a utilização dessa tecnologia, gerada da associação entre a agroindústria da soja e da cana em seus veículos, já que se trata de produto nacional que o país possui em abundância. Esse exemplo seria dado à sociedade por meio de uma defesa institucionalizada do biodiesel.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 484/2008

Autor: Deputado Estadual Caito Quintana (PMDB)

Súmula: Obriga a divulgação de informação no rótulo das embalagens de óleo comestível sobre a destinação correta do produto após o uso e dá outras providências.

Os rótulos das embalagens de óleo comestível comercializados no Estado deverão conter informações claras e precisas à obrigatoriedade do acondicionamento adequado do produto após seu uso, destinando-o aos responsáveis por sua coleta.

Os fabricantes, importadores, atacadistas e os grandes varejistas, que comercializarem produtos sem as informações exigidas na Lei poderão pagar multa, ter suspenso ou cancelado a inscrição estadual, sem prejuízo da apreensão da mercadoria.

A multa será revertida ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, podendo ser aumentada em 50% nos casos de recaída; a suspensão da inscrição estadual só ocorrerá quando existir mais de uma reincidência e permanecerá até que demonstre possuir estoque de embalagens com as informações necessárias; e o cancelamento só se dará caso ocorra reincidência após levantamento da suspensão.



NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Apesar de toda publicidade sobre o assunto, ainda há desinformação no tocante ao fato do óleo de cozinha jogado de qualquer maneira no meio ambiente, causar danos ambientais enormes e até irreversíveis.

Poucas pessoas possuem conhecimento de que o mesmo óleo usado nas frituras pode ser reciclado e transformado em sabão ecológico, ração animal ou biodiesel.

Bares, hotéis e restaurantes, por terem um consumo muito grande de óleo de cozinha, sofrem fiscalização do Governo e procuram dar destinação correta a este resíduo. Existem inclusive empresas que fazem a coleta e reciclagem deste produto, evitando com isso uma contaminação ainda maior de nossos mananciais e solo.

Estudos existem no sentido de que em um futuro próximo, o óleo resultante de frituras residenciais e industriais poderão ser utilizados em usinas produtoras de biocombustível. A produção deverá ocorrer de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo que o início deste projeto consiste na demonstração da importância da coleta do óleo de cozinha a toda a sociedade.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

2. Gestão de Recursos Hídricos

O extraordinário crescimento populacional dos municípios paranaenses e das regiões metropolitanas – não acompanhado pela oferta de serviços e de infraestrutura – ocasionou, na maioria das cidades, uma situação caótica no que diz respeito ao saneamento básico e ao déficit de energia. A desorganização dos serviços básicos que se articulam com os recursos hídricos, associada às visões fragmentadas dos responsáveis pela coleta, distribuição e tratamento da água, agrava ainda mais o quadro da falta de investimentos no setor. É nesse contexto que a capacitação técnica de agentes envolvidos com o gerenciamento de recursos hídricos, bem como novos investimentos nesta área, tornam-se necessárias para a melhor compreensão da estrutura do processo decisório e dos instrumentos que permitem a realização da gestão.

Projeto de Lei n. 515/2008

Autor: Poder Executivo

Súmula: O projeto de lei tem por objetivo a extinção da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA e a criação do Instituto Paranaense das Águas - IPAGUAS, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.

O Instituto Paranaense das Águas gozará dos privilégios e das isenções da Fazenda Pública do Estado e de imunidade de impostos sobre seu patrimônio, receitas e serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes e terá sede e foro em Curitiba e jurisdição em todo o do Estado do Paraná, podendo instalar unidades administrativas regionais.

O Instituto Paranaense das Águas é o órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR, tendo o objetivo de oferecer, em sua esfera de competências, suporte institucional e técnico à efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH/PR instituída pela Lei nº. 12.726/99.

O instituto possui como finalidade o exercício das funções de entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de água, esgoto e resíduos sólidos prestados na gestão associada entre o Estado e Municípios.

Extingue a Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, transferindo para ao Instituto Paranaense das Águas todos os direitos e bens, móveis e imóveis, instalações, equipamentos, atribuições, cargos e servidores da extinta entidade, garantindo-se os seus vencimentos, vantagens, gratificações e encargos especiais para todos os efeitos legais.

Os convênios, contratos e outros instrumentos legais congêneres que estão em execução pela entidade extinta serão assumidos pelo Instituto Paranaense das Águas, que se responsabilizará pela sua continuidade.

Adiante, estão indicadas pontualmente algumas alterações que o projeto introduz na Lei 12.756/99 - Política Estadual dos Recursos Hídricos:

-O Instituto possuirá como finalidade, o exercício das funções de Entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de água, esgoto e resíduos sólidos prestados na gestão associada entre o Estado e Municípios.

-As atribuições da SUDERHSA (atualmente: planejamento fiscalização, contratação e execução dos serviços técnicos de engenharia e administrativos) serão incorporadas pelo IPAGUAS.

-Chefe do Poder Executivo Estadual ficará autorizado a firmar convênio de cooperação com os titulares dos serviços de saneamento básico, atribuindo a fiscalização e a regulação dos serviços delegados pelos titulares para o Instituto Paranaense das Águas e a prestação dos serviços à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, mediante contrato de programa a ser firmado com cada Município conveniado.

-Passa-se a considerar também o valor social ambiental da água;

-O Fundo Estadual de Recursos Hídricos passa a ser constituído também por: compensação financeira e royalties pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica que o Estado do Paraná receber;

-Altera-se a gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Instituto Paranaense das Águas, na qualidade de órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/PR. A Secretaria de Meio Ambiente, gestora anterior, passa a fazer a supervisão financeira em conjunto com a Secretaria da Fazenda;

-O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, e não mais por projeto de lei próprio, as diretrizes e critérios para o financiamento ou concessão de subsídios destinados à realização das obras, conforme estudo aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR;

-Retira-se a competência executiva e de gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, passando a condição de órgão coordenador central do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/PR;

-Inclui-se no Conselho Estadual de Recursos Hídricos representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

-Caberá ao órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR prestar apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica por meio de Gerências de Bacia Hidrográfica, retirando esta competência das Agências de Água;

-Competirá ao Instituto Paranaense das Águas, na condição de órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, as atividades inerentes à gestão do processo.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A FIEP tem por missão atender aos interesses da Indústria e ao longo do tempo vem defendendo a criação de agências reguladoras estaduais, uma vez que o Paraná é um dos poucos estados da União que ainda não tem esta Entidade de interesse público.

Entretanto, vale ressaltar o fato de que o instituto a ser criado já nascerá possuindo o conflito de interesses de um órgão com atribuições de planejamento e execução que assume a função de “agente de bacia hidrográfica”.

Observou-se que o referido projeto traz alguns avanços de gestão e atribuições da atual SUDHERSA, contudo persiste o referido conflito e se salienta também que no texto de criação do Instituto Paranaense das Águas, interpreta-se que a futura instituição assumirá funções e responsabilidades de outras instituições estaduais especializadas, que estão carentes de recursos e precisam de uma atenção especial do Estado, devido ao empobrecimento de seus orçamentos, para que possam atender às demandas da indústria em particular, de outros agentes econômicos e da população paranaense de um modo geral. Destacam-se: SIMEPAR, SEMA, IAPAR e a EMATER, além do IAP.

Em face da complexidade do assunto e o envolvimento interinstitucional, entendemos recomendável que, antes de entrar em pauta para discussão, que seja feito um estudo mais aprofundado dos impactos econômicos e sociais decorrentes do Projeto em questão, conjuntamente com a realização de audiências públicas, para também ouvir a sociedade, convidando para esta as diversas entidades de classe envolvidas e/ou que tenham interesse no tema.

Frisa-se também o fato de que ao se passar a considerar o valor social ambiental da água, outras implicações relevantes de impacto social e econômico no sistema atualmente vigente também virão à tona.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

3. Gestão de Resíduos Sólidos

O Estado do Paraná, por meio das suas entidades competentes, realiza o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais, participando de uma estratégia nacional que busca uma gestão mais adequada para o problema. Os objetivos incidem no diagnóstico da situação atual da geração e destinação final do lixo, levantando suas quantidades, tipologia, classificação, formas de armazenamento, tratamento e disposição final adotadas pelas indústrias, bem como os estoques existentes em suas instalações.

Atitudes como esta servem de exemplo para toda a sociedade, uma vez que o acúmulo de lixo atinge a todos. Para transformar a situação atual dos resíduos hospitalares, industriais, agrícolas e domiciliares gerados no Paraná, cabe aos municípios implantar uma política de gestão voltada para a minimização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada e segura; conjuntamente com a conscientização de toda a sociedade.

Projeto de Lei n. 096/2007

Autor: Deputado Estadual Ney Leprevost (PP)

Súmula: Autoriza o Governo do Estado do Paraná a instituir o Programa de Incentivo à separação do lixo e dá outras providências.

O Governo Estadual fica autorizado a instituir o Programa de incentivo à separação do lixo doméstico, nos Municípios de Colombo, Itaperuçu, Campina Grande do Sul, Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul, Quatro Barras, Piraquara e Almirante Tamandaré; através da criação de programas e ações, incentivando a implantação de usinas de reciclagem e a efetivação de cooperativas de recicladores.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A preservação do meio ambiente depende de inúmeras ações e regulamentos referentes às medidas mitigadoras e conservacionistas, as quais tem por intuito o arrefecimento da degradação ambiental. Entre as ações vigentes, podemos destacar as políticas de coleta e reciclagem de resíduos sólidos de origem domiciliar, pública, agrícola e industrial. Os benefícios advindos da reciclagem são positivos na medida em que estimulam o aproveitamento de materiais utilizados, a redução da exploração de matérias primas e o aumento de empregos através de centros de triagem e reciclagem. Dessa maneira, o projeto de lei pretende obrigar todos os municípios do Estado do Paraná a instituírem programas de reciclagem de resíduos sólidos advindos da indústria, das atividades agrícolas, domiciliares e públicas.

A idéia central deste projeto de lei é conveniente e benéfica ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito aos problemas concernentes ao lixo. Por outro lado, é necessário alertar sobre outras possibilidades existentes para o destino final dos resíduos. Isto é, de acordo com as especificidades, se sólidos ou líquidos, é mais proveitoso implantar programas de tratamento e construção de aterros sanitários em substituição aos convencionais e os chamados “lixões”. Sem dúvida a reciclagem é eficaz e útil para o meio ambiente, porém não pode ser entendida como a única solução dada pelos municípios paranaense aos resíduos gerados.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Ecologia e Meio Ambiente aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 053/2008

Autor: Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

Súmula: Institui a política de reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências.

Cria a política de reciclagem de entulhos de construção civil, para incentivar o uso, a comercialização e a industrialização de materiais recicláveis que resultem em reaproveitamento na construção de casas populares.

Para tanto, o Poder Executivo irá reservar área em cada município para desenvolver as seguintes atividades: apoiar a criação de centros de prestação de serviços, de indústrias e de comercialização, distribuição e armazenagem dos materiais recicláveis da construção civil; e promover campanhas de educação ambiental voltadas para a divulgação e valorização do uso destes materiais recicláveis e seus benefícios.

Poderão ser adotadas as medidas: concessão de benefícios, incentivos e facilidades fiscais, tais como deferimento e suspensão da incidência do ICMS; regime de substituição tributária; transferência de créditos acumulados do ICMS; regimes especiais facilitados para o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; prazos especiais para pagamento dos tributos; e crédito presumido; inserção nos programas de financiamento com recursos de fundos existentes ou a serem criados; celebração de convênio de colaboração com órgão ou entidade das administrações federal, estadual ou municipal.

Os centros de prestação de serviços e as indústrias referidas acima deverão:

- priorizar o aproveitamento da mão de obra local;
- propiciar aos municípios melhor qualidade de vida ambiental e econômica;
- estimular que cada município implemente programa de coleta seletiva de lixo;
- estimular a organização de cooperativas de trabalhadores voltadas para a coleta seletiva de lixo;
- colaborar com iniciativas e campanhas socioeducativas, relacionadas à temática ambiental.

NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE

Apesar dos benefícios ao meio ambiente destas construções, elas ainda não estão acessíveis a grande parte da população, já que seus valores são bem mais altos do que as construções convencionais.

Além disso, há outros fatores envolvidos, como por exemplo, nos casos da reciclagem do entulho, assim como dos demais materiais é essencial, a participação da população, para que não haja contaminação do material inerte com resíduos orgânicos e coleta diferenciada.

A opção pela construção civil com materiais sustentáveis se torna infinitamente mais cara pelo pretexto dos impostos pagos pelas indústrias que reciclam e reaproveitam materiais, serem o mesmo daquelas que produzem utilizando matéria prima virgem. Ou seja, incentivo zero. Para reciclar é necessário uma nova tecnologia, novos conhecimentos e capacitação, fatores esses que infelizmente não tiveram investimento.

No caso em tela, não há como se falar em casas populares construídas com material reciclado, visto que nestes o requisito principal que pauta as edificações populares é a diminuição dos custos, portanto este projeto vai na contramão das possibilidades de acesso à moradia para todos.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado a Plenário para sua análise.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O tema responsabilidade social se fundamenta no reconhecimento do desenvolvimento de programas referentes à melhoria da qualidade de vida no local de trabalho, buscando cumprir normas vinculadas à saúde, educação, segurança e ao bem estar de todos. Deste modo é importante para a indústria estabelecer e assumir políticas e compromissos socialmente responsáveis para gerar vantagens competitivas e resultados favoráveis para seus negócios.

Projeto de Lei n. 253/2008

Autor: Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

Súmula: Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes (PETE).

Cria o Programa Estadual de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes (PETE), dirigido ao trabalhador com mais de quarenta anos de idade, com o objetivo de promover a criação de postos de trabalho para estes trabalhadores.

Para se cadastrar no programa, os trabalhadores deverão estar desempregados há mais de seis meses; possuir experiência profissional; e não ter renda própria ou receber benefício previdenciário ou assistencial, inclusive em decorrência de subvenção econômica de outros programas. Destes, serão atendidos prioritariamente os trabalhadores cadastrados no Sistema Nacional de Empregos (SINE).

A inscrição do empregador e o cadastramento do trabalhador no Programa devem ser efetuados em unidade de atendimento do SINE ou em órgão e entidades conveniadas.

Para implantação do Programa, o Poder Executivo pode instituir incentivo fiscal ou outra forma de compensação para os empregadores que participem do Programa.

O empregador, qualquer pessoa física ou jurídica disposta a participar do programa, pode contratar:

- um trabalhador, se contar com até quatro empregados em seu quadro de pessoal;
- dois trabalhadores, se contar com cinco a dez empregados; e,
- até vinte por cento do respectivo quadro de pessoal, nos demais casos.

Se houver rescisão do contrato de trabalho de trabalhador antes de um ano de sua vigência, o empregador pode manter o posto criado, substituindo, em até trinta dias, o empregado dispensado por outro membro do programa, não fazendo jus ao novo benefício para o mesmo posto.

O empregador que descumprir estas regras fica impedido de participar do PETE por dois anos, devendo restituir ao Estado os valores descontados.

O PETE proíbe a contratação de trabalhador que seja parente, ainda que por afinidade até o terceiro grau, de empregador, sócio da empresa ou dirigente da entidade contratante e não abrange o trabalho doméstico, nem o contrato de trabalho por prazo determinado, inclusive o contrato de experiência.

O PETE deve divulgar, bimestralmente, pela internet ou em locais públicos, a relação dos trabalhadores inscritos no Programa, e a relação daqueles encaminhados e colocados nas empresas. A Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social deve enviar anualmente às comissões da Assembléia Legislativa, relatório relativo ao exercício anterior, detalhando o número de empregos criados por ramo de atividade e por tipo de empresa, discriminando os trabalhadores atendidos por sexo, idade e outros dados relevantes.

Permite a integração com órgãos municipais com objetivos semelhantes, e a realização de convênios com organizações sem fins lucrativos e com organismos internacionais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Este projeto tem o mister de beneficiar os trabalhadores com idade superior a quarenta anos que tenham experiência profissional. Como é de conhecimento público, esta é uma das classes que mais sofre para entrar no mercado de trabalho.

A finalidade proposta é criar mecanismos de estímulo para designar posto de trabalho aos empregados experientes com mais de quarenta anos e em situação de desempregado por mais de seis meses.

Esta proposição tem por mérito criar incentivos fiscais aos empregadores que além de contratarem trabalhadores experientes inscritos no Programa de Estímulo ao Emprego, também deverão cumprir com os requisitos estabelecidos em lei para que assim façam jus a tal benefício.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

TRIBUTOS

A maior preocupação do setor industrial brasileiro é manter um sistema tributário coerente com a conjuntura econômica, através de uma reforma fiscal adequada. A quantidade de tributos existentes em nosso país acarreta aumento nos custos de produção das mercadorias e sobrecarrega o setor produtivo, ocasionando desvantagem competitiva das empresas nacionais em detrimento das estrangeiras.

A política econômica que vem sendo adotada não estimula o investimento e, para manter os gastos públicos, o governo encontra meios para aumentar a arrecadação em uma escala ascendente, onerando cada vez mais o empresariado. Por isto, a reforma tributária coerente e justa é a máxima prioridade da classe industrial, uma vez que o acúmulo de impostos e contribuições limita seus recursos financeiros, impedindo a geração de empregos.

Por isto, se faz necessária uma adequação das normas vigentes e uma maior conscientização política. Esta alteração trará benefícios econômicos e sociais, reduzindo a quantidade de impostos, estabelecendo transparência quanto à distribuição dos recursos financeiros arrecadados e na descentralização entre os Estados e os Municípios.

Projeto de Lei n. 255/2008

Autor: Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

Súmula: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

Cassa a eficácia da inscrição, no cadastro de contribuintes do ICMS, do estabelecimento comercial que comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos falsificados ou contrabandeados, quando apurada pela Secretaria da Fazenda e comprovada por laudo pericial, elaborado por órgão e/ou entidades capacitadas, pelo Governo do Estado do Paraná.

A falta de regularidade da inscrição, no cadastro de contribuintes do ICMS, inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestação de serviços, além de impedir os sócios, por 5 anos : de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele; e de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa no mesmo ramo de atividade.

O Poder Executivo divulgará, através do Diário Oficial do Estado, a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados, com o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, nome completo dos sócios e endereços de funcionamento.

Estas disposições aplicar-se-ão, indistintamente, ao comércio, indústria, importador, exportador e armazéns de estocagem.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Os problemas enfrentados pela Administração Pública em relação ao contrabando e comercialização de produtos falsificados vêm se intensificando nos últimos tempos em nosso Estado. Isto porque, a dificuldade em se fiscalizar tais irregularidades e a falta de punições severas para impedir esse tipo de crime, acabam por incentivar tal prática.

A medida apresentada pelo parlamentar visa coibir essas ações, uma vez que a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS atinge também grandes empresas que comercializam de forma direta os produtos falsificados, e não somente aquela pequena parcela de ambulantes e camelôs que vivem na informalidade.

Salienta-se, porém, de que nada adiantaria uma norma jurídica com este teor, se a fiscalização não for rígida e efetiva. Nesse sentido, cabe a Administração Pública proporcionar um mecanismo eficiente para que o disposto no presente projeto de lei seja cumprido.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ, aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 449/2008

Autor: Deputado Estadual Mauro Moraes (PMDB)

Súmula: Concede isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas, desde que realizada por transportador autônomo.

A presente lei isenta do ICMS a prestação de serviços de transporte interestadual de cargas que tenha dado início no território paranaense e desde que o transportador seja autônomo.

NOSSA POSICAO: CONVERGENTE

Atualmente, o Decreto Estadual de nº 3085/2004 já concede isenção de ICMS à prestação de serviços de transporte intermunicipal de cargas, desde que tenham sido iniciadas e terminadas dentro do território paranaense.

A iniciativa do autor tem por finalidade estender tal dispensa para o transporte interestadual de cargas, beneficiando desta feita, o transportador autônomo que prestar seus serviços com origem no território paranaense.



A proposta ora apresentada merece especial atenção por parte da sociedade, pois busca atender ao anseio dessa grande classe de trabalhadores que, por muitas vezes, tende a intensificar sua jornada de trabalho para poder aumentar seus lucros e assim suportar as despesas ao longo da sua prestação de serviços.

Diante desta constatação, resta claro que a intenção do parlamentar é a de beneficiar o povo paranaense, desincumbindo-o desse ônus de pagar por mais um imposto e, sendo assim, o presente projeto tem total apoio desta Instituição.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ aguardando designação de Relator.



1. Impostos

Na sua origem, o imposto era cobrado sobre as situações de compra e venda de produtos e serviços, e a renda e/ou o patrimônio das pessoas; suprimindo os gastos gerais da administração pública. Entretanto, vemos o Estado brasileiro utilizar da sua cobrança para sustentar todas as despesas governamentais.

Para acompanhar as mudanças na economia internacional e proporcionar medidas favoráveis ao setor produtivo, o governo deve implantar medidas coerentes com a realidade nacional para que a excessiva carga tributária não se transforme em mais um obstáculo para o crescimento do país.

Projeto de Lei 419/2007

Autor: Deputado Estadual Reni Pereira (PSB)

Súmula: Altera os dispositivos que especifica, da Lei nº 14.985 de 06/01/2006.

Modifica o artigo 12 da Lei nº 14985/2006, para conceder o benefício de suspensão do pagamento do ICMS, nas importações por aeroportos e portos de Paranaguá e Antonina; à importação de bem ou mercadoria com certificação de origem de países da América Latina, cujo ingresso em território paranaense se dê por rodovia.

Revoga o parágrafo único do artigo 1º, trazido pela Lei nº 15467/2007, que determina que o benefício também se aplica à importação de bem ou mercadoria com certificação de origem de países da América Latina, cujo ingresso em território paranaense se dê por rodovia.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

O projeto pretende alterar o texto da lei nº. 15.467/2007 que concedeu benefício tributário nas importações de matérias prima, produtos intermediários, embalagens ou ativos permanentes (máquinas) no Estado Paraná. Ao estender a suspensão do pagamento de ICMS, na importação de todo e qualquer bem ou mercadoria com certificação de origem de países da América Latina, a proposta dá idêntico tratamento tributário a todos os contribuintes.

Independente das hipóteses em que ocorram as importações, seja via aérea, marítima ou rodoviária, promovidas por estabelecimentos comerciais ou industriais, a proposta as alcança.



Iniciativas como estas são admiráveis, pois buscam respeitar o princípio da isonomia e fortalecer o Mercosul dentro do Estado, bem como impedir o êxodo de empresas paranaenses.

Ressalta - se que para não existir prejuízos da indústria local, se faz necessário que esta vantagem tributária seja disponibilizada somente para produtos que não possuam similares dentro do nosso território, devido à necessidade de proteger o produto nacional.

ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.



2. Tarifas e Taxas

As taxas são tributos cobrados sobre a utilização dos serviços públicos geridos pelo próprio Estado, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a taxa de limpeza e iluminação pública. Considera-se tarifa o valor pago a empresas concessionárias de serviço público autorizadas pelo o Estado a prestar serviço estatal à população, como a tarifa de pedágio.

Em um país onde o setor produtivo está sobrecarregado pela grande quantidade de tributos, é importante que o empresariado fique atento às ações governamentais que aumentem ou promovam o aparecimento de novas taxas e tarifas para evitar que a cobrança de mais um valor dificulte o desenvolvimento da economia.

Projeto de Lei n. 044/2007

Autor: Deputado Estadual Mauro Moraes (PMDB)

Súmula: Institui o percentual fixo de 40% para a tarifa de esgoto, a ser cobrada pela Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR.

Reduz o valor da Tarifa de esgoto cobrada pela SANEPAR, de 80% para 40% do valor da tarifa de água. A Sanepar deverá também especificar nas contas emitidas o valor da tarifa do consumo de água e o valor da tarifa de esgotamento sanitário.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A redução dos custos fixos, como é o caso da taxa de coleta de tratamento de esgoto, beneficia toda a população. Esta situação não se difere no âmbito empresarial, que da mesma forma busca todos os meios para diminuir suas despesas operacionais. O valor atual desta taxa é de 85% sobre o montante da fatura de água na capital do Estado, e de 80% nas demais localidades. A diminuição do percentual estabelece novos meios de movimentar a economia com a utilização destes recursos em outras áreas.

ONDE ESTÁ

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.



POLÍTICA SOCIAL

Com o evento da globalização, a desigualdade social vem aumentando em uma escala vertiginosa. Para que este quadro não se torne caótico é fundamental que os governos estabeleçam como meta, políticas sociais voltadas à atenuação dessas diferenças. Por este motivo, cabe ao Estado buscar medidas capazes de inserir no mercado os grupos marginalizados com a oferta de ensino público e profissional de qualidade, disponibilizando saneamento básico, saúde pública e habitação popular, principalmente em regiões carentes.

Os problemas decorrentes da não inclusão social ocasionam o aumento da criminalidade, portanto a segurança pública está intrinsecamente ligada à exclusão social. Para alterar a situação atual, se faz necessário que os recursos disponíveis sejam melhor utilizados, proporcionando a todos acesso a igualdade de oportunidades.





1. Inclusão Social

A inclusão social tem como objetivo primordial permitir que toda pessoa possa ser capaz de suprir suas necessidades vitais, políticas e culturais, tanto pelo trabalho, que irá proporcionar os meios de subsistência; como nas ações de governo, responsável pela garantia da segurança, da saúde e da educação para todos os cidadãos. Diante da dificuldade de tantos grupos excluídos usufruírem os seus direitos, se faz urgente buscar medidas para acabar com tais diferenças.

Porém, como tratar da questão sem cair apenas na entrega de benefícios financeiros, no tão apregoado assistencialismo? O ideal é promover a geração de renda, aumentar a auto-estima e fortalecer o sentimento de pertencimento e identificação com a comunidade. Isto é possível com a participação em ações coletivas, através do acesso à renda própria, de moradia decente, de facilidades culturais e serviços sociais.

A conquista de resultados positivos ultrapassa os programas de filantropia desenvolvidos por ONGs e empresas porque exige o engajamento contínuo do poder público através de políticas pró-ativas e preventivas, em nível federal, estadual e municipal. Desta forma, cabe ao Estado a resolução da desigualdade social, o incentivo às políticas habitacionais, a promoção de capacitação profissional, do bem estar coletivo e da justiça social.

Projeto de Lei n. 271/2008

Autor: Deputado Estadual Edgar Bueno (PDT)

Súmula: Dispõe sobre a adequação dos guichês de atendimento no Estado do Paraná às pessoas portadoras de deficiência que utilizem cadeiras de roda.

Obriga a manutenção, nos terminais rodoviários, estações de transporte, cinemas, teatros, casa de shows, agências bancárias, dos correios, lotéricas ou todo e qualquer estabelecimento que utilize guichês de atendimento, de pelo menos um de seus guichês adequado à altura das pessoas portadoras de deficiência que utilizam cadeiras de roda, no Estado.

O descumprimento sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa correspondente a 500 UFIRS, não os desobrigando de seu posterior cumprimento. Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado. Os valores arrecadados com as multas deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

O Poder Executivo poderá regulamentar esta norma, que entra em vigor em 60 dias após sua publicação. Este período ficará destinado para adaptação dos estabelecimentos.



NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A iniciativa da proposta visa facilitar o atendimento das pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de roda para se locomoverem, adaptando os guichês de atendimento na altura dos cadeirantes.

Essa modificação ajudará muito na comunicação entre os indivíduos com deficiência física e os funcionários, pois em qualquer atendimento de compra e venda, o consumidor sente a necessidade de contato visual, que tende a promover uma comunicação entre o atendente e o cadeirante.

A proposta tem por objetivo propor um tratamento mais humano e digno, evitando o constrangimento dos portadores de deficiência física, facilitando a forma de realizar o pagamento com cartão de crédito ou no momento de digitar a senha de débito automático.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi encaminhado à sanção do Governador do Estado.

Projeto de Lei n. 460/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Accorsi (PSDB)

Súmula: A presente lei concede o desconto de 20% no transporte coletivo intermunicipal para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

Para fins desta lei, considera-se idoso, pessoa com mais de sessenta anos. O idoso com renda igual ou inferior a dois salários mínimos terá direito de vinte por cento de desconto no valor da passagem em cada veículo, de transporte interestadual de passageiros.

Este desconto estará disponível até uma hora antes do início da viagem e não será concedido o desconto nos feriados prolongados.

Os bilhetes de viagem do idoso ou com desconto do valor são intransferíveis, devendo constar o desconto para idoso e o nome do beneficiário.

No ato da solicitação do Bilhete de Viagem do Idoso ou desconto do valor da passagem, o interessado deverá apresentar documento pessoal que faça prova de sua idade e da renda igual ou inferior a dois salários mínimos que será feita mediante a apresentação de um dos documentos adequados.

O Poder Executivo receberá mensalmente das empresas prestadores dos serviços de transporte um relatório da movimentação de usuários titulares do benefício, por linha e por situação.

O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator à sanção de multa, a ser fixado pelo órgão competente do Poder Executivo, sem prejuízo das demais sanções regulamentares e contratuais, e das de natureza civil e penal.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Conforme previsto em nossa Carta Magna, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na sociedade, a defesa da dignidade humana e o bem estar do idoso. Esta medida é resultante da preocupação em garantir a esse segmento da população o devido amparo e benefícios que assegurem o direito à vida.

O Estatuto do Idoso já prevê que aqueles de baixa renda terão reservados dois assentos gratuitos por veículos de transporte coletivo interestadual, não sendo mencionado na mesma legislação o transporte coletivo intermunicipal, por ser de competência da esfera estadual.

O Transporte Coletivo Intermunicipal é um meio muito utilizado pelos idosos vistos que as vantagens oferecidas na aquisição de bilhetes proporcionará maior facilidade nos deslocamentos dessa parcela da população que possua renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

Ressalta-se que a presente proposta merece apoio, porém seria interessante a criação de incentivos fiscais para as empresas prestadoras de serviço de transporte.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

1. Educação

A qualidade da educação em muitos municípios paranaenses é um dos mais sérios problemas sociais. No âmbito educacional, a qualificação de mão de obra se torna um instrumento fundamental para a formação de novos talentos, causando impacto direto na capacidade competitiva do setor industrial. Intensos investimentos que priorizem a melhoria educacional no ensino fundamental e médio, bem como os programas de educação profissional, refletem na qualidade e eficiência do trabalhador. Paralelamente, deve-se ampliar a contribuição da universidade para o desenvolvimento tecnológico, por meio de incentivo às pesquisas

Projeto de Lei n. 462/2007

Autor: Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB)

Súmula: Cria o Programa de Educação Integral na Rede Oficial de Ensino.

Institui o Programa de Educação Integral - PEI, com o objetivo de prolongar a permanência dos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas estaduais e municipais, para ampliar as possibilidades de aprendizagem, enriquecer o currículo básico, explorar temas transversais e a viver situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.

O Programa prevê o atendimento inicial de escolas da rede pública estadual de ensino fundamental localizadas em regiões de baixo IDH e nas periferias urbanas.

Para aderir ao projeto, as escolas devem possuir espaço físico compatível com o número de alunos e salas de aula para funcionamento em tempo integral; e intenção da comunidade escolar em participar do Programa. O programa funcionará em dois turnos - manhã e tarde, com jornada diária e carga horária definida pela Secretaria de Educação.

A organização curricular do Programa de Educação integral inclui o currículo básico do ensino fundamental e ações curriculares e extra-curriculares estabelecidas por Resolução que serão direcionadas para Orientação de estudos; e atividades artísticas, culturais; desportivas; e de integração social.

Os municípios que implementarem o Programa poderão firmar convênio com a Secretaria de Educação, de modo a disporem de auxílio financeiro, material e pedagógico que lhes será disponibilizado pelo Estado nos termos e condições a serem fixados mediante resolução.

Para assegurar o êxito na implementação do Programa será criado exame para aferir a evolução dos indicadores de qualidade do corpo discente e docente das escolas

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Ao contrário do que acontece em vários países, onde o horário de estudo das crianças e adolescentes é organizado para coincidir com o turno de trabalho dos seus pais, no Brasil os estudantes do ensino fundamental e médio passam, em média, 20 horas semanais nas escolas públicas, permanecendo na instituição entre as 07h30min e 12h00min.

Tal situação não é adequada principalmente para os trabalhadores, que se preocupam com a alimentação, as atividades e o tempo livre dos seus filhos. Neste sentido, mesmo que, em um primeiro momento, o período em que as crianças permaneçam nas escolas não pareça uma questão de relevância para a sociedade, é fundamental que o poder público propicie às famílias a educação integral. O principal benefício é garantir aos pais, no horário de serviço, a permanência de seus filhos em um ambiente seguro, sob o cuidado de profissionais. Além disto, os alunos da educação integral têm direito às refeições diárias, a diversas atividades extracurriculares e uma educação mais completa. Por tais motivos a proposta merece ser apoiada, pois contribui na construção de uma sociedade melhor ao possibilitar o enriquecimento curricular das futuras gerações.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 557/2007

Autor: Deputado Estadual Geraldo Cartário (PMDB)

Súmula: Institui normas na elaboração e aplicação de provas para concursos públicos e vestibulares, conforme especifica:

Inclui o tema Conhecimentos Gerais do Paraná nas provas de concursos públicos da administração estadual e vestibulares das universidades e faculdades estaduais. Neste conteúdo, as questões de história, geografia, economia, cultura e política, deverão predominar em, no mínimo, 75% do total da prova.

Caberá ao Poder Executivo, pelas Secretarias da Administração e de Ciência e Tecnologia e suas vinculadas à fiscalização e implementação deste conteúdo nas provas de exames de concursos públicos e vestibulares concernentes às disputas de vagas.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A melhor opção nas contratações de funcionários para a ocupação de cargos públicos ainda é pela aprovação em concurso público. Mesmo que este processo apresente alguns problemas, como a ausência de ferramentas adequadas para avaliar o perfil psicológico e a capacidade para desenvolver relacionamentos interpessoais, ou ainda analisar a autonomia e iniciativa do candidato; as provas de conhecimento gerais e específicas evitam, ao menos, a utilização indevida destes cargos como meio de privilegiar alguns em detrimento da maioria. Os exames vestibulares também sofrem as mesmas indagações sobre suas vantagens ou desvantagens como método de entrada no ensino superior. Como avaliar de forma equilibrada a capacidade de alunos que passaram por um sistema educacional tão distante entre si, a não ser com uma prova capaz de exigir um conhecimento mínimo comum?

Nos concursos públicos e nos vestibulares, alguns estados já exigem dos candidatos conhecimentos sobre a história e geografia do território, privilegiando, de uma forma indireta, os concorrentes que moram na região. Este é o objetivo deste projeto, que pretende beneficiar os paranaenses ao determinar a existência de questões sobre o estado nos exames para ocupação de cargos públicos e nos vestibulares. Tal exigência também é interessante na medida em que pode propiciar algum conhecimento sobre o estado aos candidatos que não são paranaenses e que pretendem se mudar caso obtenham resultados positivos. Entretanto, ressalva-se que delimitar o conteúdo mínimo de 75% da prova em questões sobre o estado não é adequado na medida em que não focaliza o conteúdo técnico necessário no exame seletivo.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

Projeto de Lei n. 413/2008

Autor: Deputado Estadual Luiz Nishimori (PSDB)

Súmula: Institui a Semana da Leitura no Estado do Paraná e dá outras providências.

A presente Lei cria a Semana da Leitura no Estado do Paraná a ser comemorada todos os anos no período em que celebra o Dia da Criança, denominado DIA DA LEITURA E DA ESCRITA.

Nesta semana haverá uma extensa programação com leitura para crianças e adultos em vários locais nas cidades do Estado, além de oficinas para os educadores. Os órgãos responsáveis pela organização deste evento serão as Secretarias de Estado da Cultura e da Educação.

Essas secretarias poderão firmar convênios com Editoras, Fundações, Academias de Letras, Livrarias e outros estabelecimentos e órgãos afins, como forma de incentivar e incrementar o cumprimento dos objetivos da Semana da Leitura.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A Semana da Leitura é um projeto cultural importantíssimo destinado a estimular o prazer à leitura como forma de valorizar a aprendizagem e motivar crianças, adolescentes, jovens e adultos em fase escolar a ler e escrever adequadamente.

O hábito da leitura deixou de ser algo prioritário na vida de muitos, mas para mudar esta realidade existem escolas no Paraná que estão proporcionando aulas alternativas em bosques, parques e entre outros lugares estimulando as atividades voltadas à literatura, podendo ser lecionadas por intermédio de dramaturgias, espetáculos de poesia, concursos, exposição de trabalhos, jogos e feira do livro.

A proposta em questão é admirável, pois tem a finalidade de sensibilizar pais e professores da relevância em oferecer leitura às crianças preparando-as para o futuro.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

2. Segurança Pública

A implementação de medidas legislativas capazes de minimizar o problema da violência na sociedade paranaense toma o caráter de urgência devido ao contínuo aumento dos índices de criminalidade. Entre outros fatores resultantes do desemprego, do crime organizado e da gigantesca desigualdade social, a crescente onda de crimes aumenta o sentimento de insegurança em todas as classes sociais. Por isto, o Estado tem a responsabilidade de implantar projetos eficazes de segurança pública e também lutar pela diminuição dos problemas estruturais através da inclusão social.

Projeto de Lei n. 084/2008

Autor: Deputado Estadual Edgar Bueno (PDT)

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Detectores de Metais em Terminais Rodoviários e dá outras providências.

Obriga a instalação de detectores de metais, fixo ou portátil, em todos os acessos às plataformas de embarque de passageiros das estações rodoferroviárias do Estado para fiscalizar todos os passageiros e suas bagagens, exceto aqueles portadores de marca-passo ou as autoridades policiais identificadas.

Se houver material metálico, o passageiro deverá mostrar a bagagem ao operador. Caso seja encontrada arma branca ou de fogo, ou se passageiro recusar a mostrar sua bagagem, ele não poderá embarcar. Neste caso, ou se houver posse ilegal de arma, o funcionário responsável pela fiscalização solicitará a presença da autoridade policial para resolver o impasse.

O passageiro que portar arma com a autorização legal poderá seguir viagem se a arma for acomodada no bagageiro, inferior ou externo, do ônibus.

Proíbe o embarque de passageiros fora do terminal das estações rodoferroviárias, exceto nos locais autorizados pela administração que possuam os aparelhos detectores de metais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A utilização de detectores de metais nos terminais rodoviários é a medida mais amoldada para inibir as ocorrências de assaltos com arma branca ou de fogo. A proposta é adequada, pois a certeza de fiscalização e punição tem a consequência de coibir a prática delituosa nos meios de transportes rodoviários.

Não se pode negar que as determinações de instalação de detectores de metais em pontos de embarques e nos terminais rodoviários apresentam elementos que credenciam à aprovação do projeto, pois os assaltos aos usuários desses transportes tem-se tornado um gravíssimo problema para o Estado e a idéia supracitada parece ser a forma mais ponderada de reduzir ou até mesmo eliminá-los.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado para o Plenário para a sua análise.

Projeto de Lei n. 334/2008

Autor: Deputado Estadual Caíto Quintana (PDT)

Súmula: Dispõe sobre a criação de um Cadastro de Compra e Venda de Cabos de Cobre nos Ferros Velhos do Estado do Paraná.

Obriga todos os ferros velhos, similares e locais que comprem ou vendam cabos de cobre para reciclagem a identificar seu vendedor/comprador, através do preenchimento de um cadastro, com nome, endereço, RG e CPF do Vendedor/Comprador. Estas fichas serão encaminhadas mensalmente à Secretaria de Segurança Pública ou ao órgão determinado pelo Estado.

O não cumprimento desta regra acarretará multa de 10.000 UFIRs. Em caso de reincidência, o cancelamento de sua inscrição estadual; e apreensão de todo material identificado como cabo de cobre pelo órgão de Segurança Pública ou outro determinado pelo Estado.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A criação do Cadastro de Compra e Venda de Cabos de Cobre nos Ferros Velhos tem o objetivo de inibir o furto desse material, pois no Estado do Paraná esta atitude vem resultando em alguns transtornos junto à população e também pelas empresas obrigadas a arcar com o custo da reinstalação imediata dos cabos furtados.

A presente proposta tem a finalidade de coibir a prática delituosa que ocorre no Estado e que está diretamente vinculada aos meios de comunicação.

Com este cadastro os órgãos de segurança terão como pesquisar os dados para localizar os possíveis infratores, ou até mesmo, fazer com que desistam do furto por falta de mercado para entrega.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Indústria, Comércio e Turismo aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 351/2008

Autor: Deputado Estadual Caíto Quintana (PMDB)

Súmula: Estabelece penalidades para pessoa física ou jurídica que contratar e fornecer serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como contratar trabalhador para exercer esse serviço sem a devida habilitação legal.

Estabelece as seguintes penalidades aos contratantes de serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como ao contratante de trabalhador para exercer essa atividade sem habilitação legal: multa no valor de 450 Ufir's por funcionário contratado; e cassação do alvará de funcionamento, no caso de pessoa jurídica.

Considera-se serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes aquele feito em desacordo com a Lei nº 7.102/1983, segundo a qual o profissional contratado deve ter preparo e treinamento para agir de forma adequada em situação de risco.

A fiscalização e a aplicação destas penalidades competem ao órgão responsável pela concessão do alvará de funcionamento. No caso de denúncia, o órgão responsável deve apurá-la em no máximo cinco dias.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A presente proposta merece apoio, pois a contratação de vigilância está diretamente atrelada à proteção pessoal e patrimonial. As empresas de segurança privada estarão aptas para seu funcionamento quando estiverem devidamente autorizados pela Polícia Federal e os vigilantes deverão ser registrados na Delegacia de Controle de Segurança Privada, onde o registro será renovado a cada dois anos. Também, se faz necessário um treinamento específico envolvendo defesa pessoal, primeiros socorros, armamento, tiro, legislação penal, observação criminal, segurança física e prevenção de incêndio.

Cabe ressaltar que a autorização só será concedida aos vigilantes que não tiverem antecedentes criminais e não estejam respondendo processo na justiça.

O objetivo do projeto é punir empresas que ofereçam segurança, mas que não estejam habilitadas a prestar este tipo de serviço, por falta de treinamento ou autorização diante a Delegacia de Controle de Segurança Privada.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.



3. Saúde

As estatísticas demonstram a falta de uma política nacional de saúde que promova o bem estar físico e mental dos cidadãos. Ações voltadas à fiscalização sanitária e à vigilância epidemiológica têm impacto direto neste âmbito.

O bem estar físico implica numa série de determinantes sociais que abrange o acesso de bens e serviços como: alimentação, nutrição, transporte, renda, ambiente de trabalho saudável, educação, moradia, saneamento básico, lazer, entre outros.

Percebe-se a necessidade de que as instituições públicas e privadas apliquem medidas preventivas e corretivas quanto à saúde dos seus colaboradores, pois pesquisas demonstram o crescente rendimento no trabalho quando o funcionário está saudável.

Projeto de Lei n. 278/2008

Autor: Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

Súmula: Torna obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança no ato de inscrição de crianças em creches, escolas maternais, jardins de infância, e dá outras providências.

Obriga a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança atualizada na inscrição de crianças em creches, escolas maternais, jardins de infância e pré-escola, da rede pública ou particular de ensino, em todo território estadual. Quanto a situação vacinal, as crianças deverão estar imunizadas com todas as vacinas contidas no calendário básico de imunização.

Os pais ou responsáveis que têm crianças matriculadas nestes estabelecimentos terão 30 dias para a apresentação do comprovante exigido.

Estas normas serão fiscalizadas pelos Conselhos Tutelares Municipais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A Caderneta de Saúde da Criança é o documento mais importante para o acompanhamento da saúde, do desenvolvimento e do crescimento da criança, portanto é necessário tornar obrigatória sua apresentação no ato da matrícula em creches, escolas maternais e jardins de infância, como estratégia para a vigilância da saúde no Estado, ressaltando que a vacinação na perícia é um dos meios mais necessários de prevenir doenças e proporcionar o desenvolvimento infantil como repercussões favoráveis a toda família.



A Caderneta tem a finalidade de ajudar a família, os professores e os profissionais da saúde nos cuidados com a criança, por conter todas as informações necessárias sobre a vacinação.

Na proposta a Caderneta deverá estar atualizada em todos os itens de acompanhamento no momento da admissão nas entidades supracitadas, desta forma, as crianças estarão resguardadas com todas as vacinas contidas no calendário básico de imunização.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 414/2008

Autor: Deputado Estadual Mauro Moraes (PMDB)

Súmula: Institui a Campanha Permanente de Incentivo e Esclarecimento sobre a Doação de Órgãos no Estado do Paraná.

Fica instituída a Campanha Permanente de Incentivo e Esclarecimento sobre a Doação de Órgãos no Estado do Paraná, onde serão desenvolvidas atividades educativas compartilhadas com a participação de todos os organismos estatais e com entidades organizadas da sociedade.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A instituição campanha permanente de incentivo e esclarecimento sobre a doação de órgãos possui a finalidade de levar conhecimento aos profissionais de saúde e conscientizar a população da importância da doação de órgãos.

A necessidade desta medida é premente ao constatar que o número de doadores vem caindo a cada passar de ano.

A proposta tem o objetivo de expor as autoridades à necessidade de efetuar uma campanha permanente para levar à população dados convincentes para o seu comprometimento com a causa e conscientização da sociedade para a importância do gesto de doar um órgão, sinal que representa salvar uma vida.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

A estrutura e o funcionamento das organizações políticas e estatais, representada notadamente pelas questões institucionais, precisam aprimorar os princípios de legitimidade, moralidade e transparência. A indústria reivindica o debate acerca das reformas necessárias nos órgãos judiciários e administrativos. Desse modo, o aperfeiçoamento do processo legislativo aliado as reformas do sistema político, acarretará a possibilidade da consolidação das instituições democráticas e na garantia da governabilidade.

Projeto de Lei n. 020/2007

Autor: Deputado Estadual Reni Pereira (PSB)

Súmula: Altera o art. 8º e revoga a Tabela VII, da Lei nº 13.611, de 04 de junho de 2002, que dispõe sobre o Regimento dos Atos Judiciais.

Modifica o art. 8º da Lei nº 13.611/2002, que dispõe sobre o Regimento dos Atos Judiciais, para acabar com a cobrança da taxa de três reais, para que o Ministério Público intervenha nos feitos de ordem notarias e registrais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O Ministério Público tem nobre função como instituição perante as classes sociais mais carentes, de cumprir com os preceitos constitucionais de dignidade e justiça.

Seguindo este entendimento, não há razão para se admitir a cobrança da taxa de R\$ 3,00 (três reais) realizada por este órgão, pois toda a arrecadação é encaminhada ao Fundo Especial do Ministério Público/Paraná – FUEMP/PR, que tem receita suficiente para suprir as suas despesas, e também possui outras fontes capazes de manter sua autonomia financeira, como a verba fixada pela Receita Estadual que está prevista na Lei n. 11.802/1997.

Concluí-se que o Ministério Público tem a obrigação de garantir condições necessárias para o cumprimento dos serviços a população carente, sem que haja à cobrança da referida taxa.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do relator.

Projeto de Lei n. 118/2008

Autor: Deputado Estadual Stephanes Junior (PMDB)

Súmula: Revoga a lei n. 13.228, de 18/07/101, que criou o Fundo de Apoio ao Registro de Pessoas Naturais - Funarpen.

Revoga a Lei nº 13.228/2001, que criou o Fundo de Apoio ao Registro de Pessoas Naturais – Funarpen; que foi criado para custear os atos praticados gratuitamente pelo Registrador Civil de Pessoas Naturais.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A criação do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais, teve como finalidade compensar a Gratuidade instituída por Lei Federal a todos os atos de registro de nascimentos e óbitos praticados por aqueles Ofícios. O FUNARPEN busca por meio deste custeio, repassar aos Registradores Civis valores com o intuito de auxiliar notários e registradores.

Para tanto foi instituído a venda de Selos, denominados Selos de Autenticidade de Atos, que são afixados nos Atos que praticam, cabendo ao fundo em questão a exclusividade no fornecimento dos selos para todos os Ofícios do Foro Extrajudicial.

Quando da edição da Lei de Organização e Divisão Judiciária e, também por ato do próprio Tribunal, as serventias deficitárias, receberam a anexação de outra, deixando assim de necessitarem dos valores repassados pelo referido fundo.

Portanto entende-se não ser mais necessária a manutenção do FUNARPEN, pois este perdeu a essência e o sentido da lei, sendo que a proposta em tela vem justamente em benefício dos usuários dos serviços dos cartórios.

ONDE ESTÁ:

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando designação do Relator.

Projeto de Lei n. 496/2008

Autor: Poder Executivo

Súmula: Concede anistia aos servidores públicos e empregados da Administração Pública Estadual, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e de sociedades de economia mista sob o controle do Estado, que, no entre período de 1º de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988, tenham sido despedidos e dispensados, com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa; e exonerados, demitidos ou dispensados por motivação política, devidamente caracterizada, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista.

Aplica-se exclusivamente ao servidor titular de cargo de provimento efetivo ou de emprego estável à época da demissão.

O retorno ao emprego deverá ser no cargo ou emprego anteriormente ocupado, naquele resultante da respectiva transformação e se restringe aos que formulem requerimento fundamentado e acompanhado da documentação pertinente no prazo.

O Poder Executivo definirá o retorno ao serviço dos servidores ou empregados despedidos arbitrariamente, conforme as necessidades e disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

Serão instaladas Comissões Especiais de Anistia, que decidirão, obre a existência da motivação política, no prazo de trinta dias, no âmbito de cada órgão e entidade da administração estadual que tenham servidores ou empregados exonerados, demitidos ou dispensados.

A motivação deverá ser comprovada nos autos do processo, com determinadas atribuições, como analisar os requerimentos, considerar em relação aos atos administrativos com os seguintes aspectos: a incidência da decadência prevista e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa; como também analisar as razões da defesa e a instrução probatória; notificar os interessados para apresentação de defesa, quando concluir pela ocorrência da situação; deliberar quanto ao reconhecimento da condição de anistiado ou, se julgar necessário, solicitar nova instrução mediante a requisição de processos, informações e outros elementos, inclusive depoimentos pessoais que permitam o convencimento e a deliberação sobre o requerido; e encaminhar as suas conclusões serão submetidas ao Governador do Estado, a quem cabe deliberar sobre o retomo dos servidores despedidos arbitrariamente.

Os agentes públicos que tiverem participado de processo decisório que tenham resultado em demissão, não poderão integrar as comissões.

Para o restabelecimento da condição de anistiado, não será admitido as seguintes situações: exonerações e dispensas decorrentes de processos administrativos ou judiciais regularmente julgados pela autoridade administrativa ou pelo Poder Judiciário, com trânsito em julgado; as dispensas ou exonerações de funções de confiança ou cargos comissionados; as dispensas por justa causa; as exonerações, demissões, dispensas ou despedidas de órgãos ou entidades que tenham sido extintos liquidados ou privatizados; as adesões a programas de desligamento voluntário ou incentivado.

A anistia só gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retomo à atividade, vedada à remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

Ressalvado o prazo para conhecimento da anistia dá o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decaí em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má fé.

NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE

Podemos considerar como no mínimo temeroso a atitude do legislativo, no caso venha aprovar uma lei que busca anistiar empregados da Administração Pública que foram dispensados por haverem violado preceito constitucional.

Nos casos específicos de despedidas sem justa causa ou quando existiram excessos, estes assuntos devem ser tratados na esfera do poder judiciário. Não cabe ao poder legislativo decidir sobre situações específicas de abuso de autoridade ou de injustiças cometidas.

A separação de poderes é um princípio jurídico-constitucional, ligado intrinsecamente ao ordenamento jurídico brasileiro, não só pela sua previsão expressa, mas também por ser a gênese dos Estados democráticos de Direito. Nesse contexto, qualquer violação que a atinja de forma reflexa deve ser tida por inconstitucional por violar todo um sistema de valores da tripartição dos poderes.

ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

Projeto de Lei n. 511/2008

Autor: Deputado Estadual Jocelito Canto (PTB)

Súmula: Fica vedada a participação remunerada de qualquer pessoa, em mais de um conselho administrativo, fiscal, de ética ou equivalente, de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista no Estado do Paraná.

NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A participação em Conselhos Administrativo, Fiscal de Ética ou equivalentes de Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista não pode significar complementação de remuneração, mas sim, o trabalho efetivo para a melhoria do serviço prestado. Para tanto, a participação em mais de um Conselho pulveriza o tempo a ser dedicado e a qualificação técnica necessária às decisões a serem tomadas.

Além disso, ao limitar a participação remunerada em mais um conselho, o presente projeto permite que outros profissionais qualificados possam contribuir com esses grupos e tenham a possibilidade de obter reconhecimento profissional.

ONDE ESTÁ:

O projeto foi encaminhado à sanção do Governador do Estado.

ASSUNTOS ECONÔMICOS

Política Industrial

PL 190/2008, Deputado Estadual Nereu Moura (PMDB)

Política Agroindustrial

PL 341/2007, Deputado Estadual Augustinho Zucchi (PDT)

PL 462/08, Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

PL 433/2007, Deputado Estadual Edgar Bueno (PDT)

Direito do Consumidor

PL 658/2007, Deputada Estadual Rosane Ferreira (PV) e Deputado Estadual Edson Praczyk (PRB)

PL 252/2008, Deputado Estadual Elio Rusch (DEM)

PL 281/2008, Deputado Estadual Reinhold Stephanes Junior (PMDB)

Política Pública

PL 150/2008, Deputado Estadual Ney Leprevost (PP)

PL 188/2008, Deputado Estadual Luiz Fernando Litro (PSDB)

PL 235/2008, Deputado Estadual Luiz Malucelli (PSDB)

INFRAESTRUTURA

PL 861/2007, Deputado Estadual Felipe Lucas (PPS)

PL 480/2008, Deputado Estadual Jocelito Canto (PTB)

Energia

PL 475/2007, Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães (DEM)

PL 790/2007, Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

PL 429/2008, Poder Executivo

MEIO AMBIENTE

PL 052/2008, Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB) e Deputada Estadual Rosane Ferreira (PV)

PL 201/2008, Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida (PMDB) e Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB)

PL 219/2008, Deputado Estadual Luiz Fernando Carli Filho (PSB)

PL 380/2008, Deputado Estadual Alexandre Curi (PMDB)

Desenvolvimento Sustentável

PL 458/2008, Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

PL 484/2008, Deputado Estadual Caito Quintana (PMDB)

Gestão de Recursos Hídricos

PL 515/2008, Poder Executivo

Gestão de Resíduos Sólidos

PL 096/2007, Deputado Estadual Ney Leprevost (PP)

PL 053/2008, Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

RESPONSABILIDADE SOCIAL

PL 253/2008, Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

TRIBUTOS

PL 255/2008, Deputado Estadual Osmar Bertoldi (DEM)

PL 449/2008, Deputado Estadual Mauro Moraes (PMDB)

Impostos

PL 419/2007, Deputado Estadual Reni Pereira (PSB)

Tarifas e Taxas

PL 044/2007, Deputado Estadual Mauro Moraes (PMDB)

POLÍTICA SOCIAL

Inclusão Social

PL 271/2008, Deputado Estadual Edgar Bueno (PDT)

PL 460/2008, Deputado Estadual Luiz Accorsi (PSDB)

Educação

PL 462/2007, Deputado Estadual Teruo Kato (PMDB)

PL 557/2007, Deputado Estadual Geraldo Cartário (PMDB)

PL 413/2008, Deputado Estadual Luiz Nishimori (PSDB)

Segurança Pública

PL 084/2008, Deputado Estadual Edgar Bueno (PDT)

PL 334/2008, Deputado Estadual Caíto Quintana (PDT)

PL 351/2008, Deputado Estadual Caíto Quintana (PMDB)

Saúde

PL 278/2008, Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

PL 414/2008, Deputado Estadual Mauro Moraes (PMDB)

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

PL 020/2007, Deputado Estadual Reni Pereira (PSB)

PL 118/2008, Deputado Estadual Stephanes Junior (PMDB)

PL 496/2008, Poder Executivo

PL 511/2008, Deputado Estadual Jocelito Canto (PTB)

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA 16º LEGISLATURA

Ademar Traiano

Partido: PSDB
Telefone: 41 – 3352-4294
E-mail: ademartraiano@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=147>
Chefe de gabinete: Romeu Fernando Pedralli

Ademir Bier

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3352-4228
E-mail: ademirbier@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=285>
Chefe de gabinete: Chico Oliveira

Alexandre Curi

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4198
E-mail: alexandrecuri@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=182>
Chefe de gabinete: Lorival Vieira Júnior

Antonio Anibelli

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4013
E-mail: anibelli@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=185>
Chefe de gabinete: Joaquim Batista da Silva Filho

Antonio Belinati

Partido: PP
Telefone: 41 – 3350-4085
E-mail: antoniobelinati@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=258>
Chefe de gabinete: Sergio dos Santos Filho

Artagão Junior

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4079
E-mail: artagaojunior@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=187>
Chefe de gabinete: Sylfarner Pimpão

Augustinho Zucchi

Partido: PDT
Telefone: 41 – 3350-4048
E-mail: augustinhozucchi@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=188>
Chefe de gabinete: Moisés Gonçalves Júnior

Bete Pavin

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4056
E-mail: betepavin@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=271>
Chefe de gabinete: Eliane Claro Tosin

Carlos Simões

Partido: PTB
Telefone: 41 – 3350-4006
E-mail: carlossimoes@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=190>
Chefe de gabinete: Francini Bonamigo

Cheida

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4288
E-mail: cheida@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=249>
Chefe de gabinete: Caetano de Paula Júnior

Chico Noroeste

Partido: PL
Telefone: 41 – 3350-4092
E-mail: chiconoroeste@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=192>

Cida Borghetti

Partido: PP
Telefone: 41 – 3350-4071
E-mail: cidaborghetti@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=193>
Chefe de gabinete: Lucília Felicidade Dias

Cleiton Kielse

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4075
E-mail: cleitonkielse@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=194>
Chefe de gabinete: Benedito Garcia

Dr. Batista

Partido: PMN
Telefone: 41 - 3350-4084
E-mail: drbatista@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=265>
Chefe de Gabinete: Miro Falkmback

Dobrandino Gustavo da Silva

Partido: PMDB
 Telefone: 41 - 3350-4038
 E-mail: dobrandinosilva@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=196>

Douglas Fabricio

Partido: PPS
 Telefone: 41 - 3350-4066
 E-mail: douglasfabricio@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=261>
 Chefe de gabinete: Ivo Hericssom Camargo de Lima

Durval Amaral

Partido: PFL
 Telefone: 41 - 3350-4127
 E-mail: durvalamaral@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=239>
 Chefe de gabinete: Cláudia Gregório

Duílio Genari

Partido: PP
 Telefone: 41 - 3350-4042
 E-mail: duiliogenari@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=197>
 Chefe de gabinete: Olavo Rohde

Edson Luiz Strapasson

Partido: PMDB
 Telefone: 41 - 3350-4073
 E-mail: strapass@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=244>
 Chefe de gabinete: Massilon Astarita

Elio Rusch

Partido: PFL
 Telefone: 41 - 3350-4059
 E-mail: eliorusch@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=198>
 Chefe de gabinete: Harto Ziteck

Elton Welter

Partido: PT
 Telefone: 41 - 3350-4039
 E-mail: eltonwelter@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=199>
 Chefe de gabinete: Rosalvo Finco

Fábio Camargo

Partido: PFL
 Telefone: 41 - 3350-4058
 E-mail: fabiocamargo@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=256>
 Chefe de gabinete: Taciana Marchioro

Felipe Lucas

Partido: PPS
 Telefone: 41 - 3350-4035
 E-mail: felipelucas@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=262>
 Chefe de gabinete: Sérgio Menon

Fernando Carli Filho

Partido: PFL
 Telefone: 41 - 3350-4271
 E-mail: fernandocarlifilho@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=264>
 Chefe de gabinete: Heitor Izidoro

Fernando Scanavaca

Partido: PDT
 Telefone: 41 - 3350-4037
 E-mail: fernandoscanavaca@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=283>
 Chefe de gabinete: Antonio Faer

Francisco Buhner

Partido: PSDB
 Telefone: 41 - 3350-4232
 E-mail: franciscobuhner@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=201>
 Chefe de gabinete: Vera Regina Bühner de Lima

Jocelito Canto

Partido: PTB
 Telefone: 41 - 3350-4069
 E-mail: jocelitocanto@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=203>
 Chefe de gabinete: Zedenir Rodrigues

Jonas Guimarães

Partido: PMDB
 Telefone: 41 - 3350-4068
 E-mail: jonasguimaraes@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=284>
 Chefe de gabinete: Rafael Justo Ribelato

Luciana Rafagnin

Partido: PT
 Telefone: 41 - 3350-4087
 E-mail: lucianarafagnin@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=207>
 Chefe de gabinete: Leones Dallagnol

Luiz Accorsi

Partido: PSDB
 Telefone: 41 - 3350-4043
 E-mail: luizaccorsi@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=208>

Luiz Carlos Caito Quintana

Partido: PMDB
 Telefone: 41 – 3350-4124
 E-mail: quintana@pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=246>
 Chefe de gabinete: Ivanise Maria da Costa

Luiz Carlos Martins

Partido: PDT
 Telefone: 41 – 3350-4076
 E-mail: luizcarlosmartins@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=209>
 Chefe de gabinete: Jane Marie Rigo Uhlulik

Luiz Cláudio Romanelli

Partido: PMDB
 Telefone: 41 – 3350-4060
 E-mail: luizromanelli@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=250>

Luiz Fernandes Litro

Partido: PSDB
 Telefone: 41 – 3350-4320
 E-mail: litro@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=206>
 Chefe de gabinete: Hilario Brechlak

Luiz Nishimori

Partido: PSDB
 Telefone: 41 – 3350-4170
 E-mail: luiznishimori@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=180>
 Chefe de gabinete: Paulo Gomes

Marcelo Rangel

Partido: PPS
 Telefone: 41 – 3350-4083
 E-mail: marcelorangel@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=263>
 Chefe de gabinete: José Brustolin Neto

Mauro Moraes

Partido: PMDB
 Telefone: 41 – 3350-4029
 E-mail: maumoraes@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=211>
 Chefe de gabinete: Luciano Roberto da Silva

Miltinho Puppio

Partido: PSDB
 Telefone: 41 – 3350-4047
 E-mail: miltinhopuppio@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=273>

Nelson Justus

Partido: PFL
 Telefone: 41 – 3350-4040
 E-mail: nelsonjustus@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=215>
 Chefe de gabinete: Sérgio Monteiro

Nereu Moura

Partido: PMDB
 Telefone: 41 – 3350-4034
 E-mail: nmoura@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=149>
 Chefe de gabinete: Dolores Fernandes

Ney Leprevost

Partido: PP
 Telefone: 41 – 3350-4192
 E-mail: neyleprevost@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=259>
 Chefe de gabinete: Glauco Machado Requião

Osmar Bertoldi

Partido: PFL
 Telefone: 41 – 3350-4298
 E-mail: osmarbertoldi@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=257>
 Chefe de gabinete: Milory Moraes

Pastor Edson Praczyk

Partido: PRB
 Telefone: 41 – 3350-4290
 E-mail: pastoredson@pastoredson.com.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=217>
 Chefe de gabinete: Moisés Vellozo

Pedro Ivo

Partido: PT
 Telefone: 41 – 3350-4086
 E-mail: pedroivo@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=218>
 Chefe de gabinete: Monica Barcelos do Amaral

Plauto Miró Guimarães

Partido: PFL
 Telefone: 41 – 3350-4015
 E-mail: plautomiro@alep.pr.gov.br
 Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=219>
 Chefe de gabinete: Marisa Fernandes Philipoviski

Professor Lemos

Partido: PT
Telefone: 41 – 3350-4053
E-mail: professorlemos@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=281>
Chefe de gabinete: João Cláudio Madureira

Péricles de Mello

Partido: PT
Telefone: 41 – 3350-4250
E-mail: periclesdemello@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=270>
Chefe de gabinete: Roberto Mistrorigo Barbosa

Reni Pereira

Partido: PSB
Telefone: 41 – 3350-4091
E-mail: contato@renipereira.com.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=223>

Rosane Ferreira

Partido: PV
Telefone: 41 – 3350-4025
E-mail: rosanedopv@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=266>
Chefe de gabinete: Cristiane Natal

Stephanes Júnior

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4026
E-mail: stephanesjunior@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=251>
Chefe de gabinete: Luiz Santamaría Neto

Tadeu Veneri

Partido: PT
Telefone: 41 – 3350-4094
E-mail: tadeuveneri@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=225>
Chefe de gabinete: Antenor Martins de Lima Filho

Teruo Kato

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4098
E-mail: teruo@portalchevrolet.com.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=252>

Valdir Rossoni

Partido: PSDB
Telefone: 41 – 3350-4095
E-mail: valdirrossoni@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=226>
Chefe de gabinete: Altair Daro

Waldyr Pugliesi

Partido: PMDB
Telefone: 41 – 3350-4178
E-mail: waldyrpugliesi@alep.pr.gov.br
Url: <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=253>
Chefe de gabinete: Elielton Francis Mayer

LISTA DE COLABORADORES

RELAÇÃO DE SINDICATOS EMPRESARIAIS FILIADOS À FIEP –25/03/2008

1 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Anísio Tormena
Av. Carneiro Leão, n. ° 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal: 1160
Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612
E-mail: alcopar@alcopar.org.br
Home Page: www.alcopar.org.br
87.013-080 - Maringá - PR

2 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIADUBOS

Presidente – José Carlos de Godoi
Rua Presidente Faria, n. ° 51 – 4.º andar - conj. 403
Fone/Fax: (41) 3233-2561
E-mail: sindiadubos.pr@onda.com.br
Home Page: www.sindiadubos.org.br
80.020-918 - Curitiba – PR

3 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Ferdinando Nardelli
Av. Luiz Xavier, n.º 68 – Edifício Tijucas - 2.º andar - Cj. 213
Fone: (41) 3223-4098
E-mail: fnardellialfaiate@hotmail.com
80.020-020 - Curitiba - PR

4 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RADIO TRANSMISSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEEES

Presidente – Álvaro Dias Junior
Av. Getúlio Vargas, n. ° 967
Fone/Fax: (41) 3324-7726
E-mail: sinaees@sinaees-pr.org.br
Home Page: www.sinaees-pr.org.br
80.230-030 - Curitiba - PR

5 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - SAMISCA

Presidente – João Reginaldo Kowalski
Av. Aviação, n. ° 1851 - Núcleo Castelo Branco
Fone/Fax: (43) 3423-6396
E-mail: samisca@uol.com.br
86.812-470 - Apucarana – PR

6 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Antonio Cláudio Vieira
Av. Cândido de Abreu, n. ° 200 - 5. ° andar
Fone/Fax: (41) 3018-4440
E-mail: sindbor_pr@terra.com.br
Home Page: www.sindborpr.com.br
80.530-902 - Curitiba - PR

7 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDICOURO

Presidente – Waldomiro Wanderlei Luersen
Av. Cândido de Abreu, 200 – 5º andar
Fone/Fax: (41) 3271-9090
E-mail: sindicouro@gmail.com
Home Page: www.sindicouro.org.br
80.530-902 - Curitiba - PR

8 - SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO PARANÁ

Presidente – Rodrigo Martins
Rua Cândido de Abreu, 200 – 5º andar.
Fone: (41) 3271-9091
E-mail: siapar.bea@hotmail.com
80.530-902 – Curitiba - PR

9 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Frederico José Busato Júnior
Rua Marechal Deodoro, n.º 503 - 9.º andar - conj. 902
Fone/Fax: (41) 3233-9733
E-mail: juan.chibinski@imcopa.com.br
80.020-320 - Curitiba – PR

10 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Nilo Cini Junior
Av. Batel, n.º 1230 – 5.º andar – Bloco B
Fone/Fax: 3013-7624
E-mail: secretexec@sindibebidaspr.com.br
Home Page: www.sindibebidaspr.com.br
80.420-090 - Curitiba - PR

11 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Octaviano Bazílio Duarte
Av. Inglaterra, 1020 – Sala 604 – 6º andar
Fone/Fax: (43) 3251-8525
E-mail: indalpar@svcnet.com.br
86.181-000 – Cambé - PR

12 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINCA BIMA

Presidente - Pedro Achilles Todeschini
Rua Gal. Teodorico Guimarães, n.º 303 - Vila Fany
Fone: (41) 3569-5692 - Fax: (41) 3569-6694
E-mail: sincabima@superig.com.br
Home Page: www.sincabima.org.br
81.030-180 - Curitiba - PR

13 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Ezilda Furquim Bezerra
Rodovia da Uva, 1360 km 2,5 conj. comercial Aldebaran lojas 10/11 – Roça Grande
Fone/Fax: (41) 3606-0191
E-mail: sindicalpr@terra.com.br
Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr
83.402-000 – Colombo - PR

14 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Péricles Pessoa Salazar
Av. Cândido de Abreu, n. ° 427 - 16. ° andar, conj. 1602
Fone: (41) 3021-3211 - Fax: (41) 3254-7977
E-mail: prcarne@sindicarne.com.br
Home Page: www.sindicarne.com.br
80.530-000 - Curitiba - PR

15 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOSUL

Presidente – Volmir Antonio Santin
Rua Marechal Deodoro, 893 – 2º andar - Sala 13.
Fone/Fax: (42) 3446-5992
E-mail: sincosul@hotmail.com
84.400-000 – Prudentópolis - PR

16 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E DE OLARIAS DE NOVA SANTA ROSA

Presidente – Mauro Antonio Pasquali
Av. Horizontina, 1300 - Cx. Postal 53
Fone: (45) 3253-1283 - Fax: (45) 3253-2281
E-mail: ceramistas@opcaonet.com.br Home Page:
85.930-000 - Nova Santa Rosa - PR

17 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Hamilton Pinheiro Franck
Rua João Viana Seiler, n. ° 116 - Parolin
Fone/Fax: (41) 3019-6060
E-mail: sinduscon@sinduscon-pr.com.br
Home Page: www.sinduscon-pr.com.br
80.220-270 - Curitiba - PR

18 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ

Presidente – Osmar Ceolin Alves
Av. Maringá, n. ° 2400 - Jardim Maringá
Fone: (43) 3327-6777 - Fone/Fax: (43) 3327-6293
E-mail: sinduscon@sercomtel.com.br
Home Page: www.sinduscon-nortepr.com.br
86.060-000 - Londrina - PR

19 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – Vanderli Antonio Silva
Av. Assunção, n. ° 690
Fone: (45) 3226-1749
E-mail: sinduscon@sindusconoestepr.com.br
Home Page: www.sindusconoestepr.com.br
85.805-030- Cascavel - PR

20 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DOPARANÁ

Presidente – Marcos Mauro Pena de Araújo Moreira Filho
Av. Carneiro Leão, n. ° 135 - 2. ° andar - sala 203 - Ed. Europa
Fone: (44) 3025-7999 - Fax: (44) 3031-9145
E-mail: sinduscon@sindusconnoroeste.org.br
87.014-010- Maringá - PR
Home Page: www.sindusconnoroeste.org.br

21 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO PARANÁ - SICEPOT

Presidente – Sérgio Piccinelli
Av. Getúlio Vargas, n. ° 4250 - Vila Isabel
Fone: (41) 3342-6900 - Fax: (41) 3342-1179
E-mail: sicepot@sicepot-pr.com.br
Home Page: www.sicepot-pr.com.br
80.240-041 - Curitiba – PR

22 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Landyr Conceição Marucci
Rua Neo Alves Martins, n. ° 2447 - sala 401
Fone/Fax: (44) 3028-1868
E-mail: sicppar@turbopro.com.br
87.013-060 - Maringá - PR

23 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Cláudio Grochowicz
Rodovia dos Minérios, Km 14 n.º 4472 Caixa Postal 69
Fone/Fax: (41) 3699-3246
E-mail: sindecap@onda.com.br
83.501-970 - Almirante Tamandaré - PR

24 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA

Presidente – Gustavo Ângelo Mandalozzo
Rua Sete de Setembro, n. ° 800 - Conj. 402
Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079
E-mail: sindicatos@acipg.org.br
84.010-350 - Ponta Grossa - PR

25 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Anísio Tormena
Av. Carneiro Leão, n. ° 135 - Ed. Centro Empresarial Europa - salas 903/4 - Cx Postal 1160
Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3 225-2612 - (44) 3225-2487
E-mail: alcopar@alcopar.org.br
87.013-080 - Maringá – PR
Home Page: www.alcopar.org.pr

26 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITÊXTIL

Presidente – Marcelo Surek
Av. Cândido de Abreu, n. ° 200 - 5. ° andar
Fone: (41) 3271-9092 - Fone/Fax: (41) 3252-5369
E-mail: sinditextil@sinditextilpr.org.br
Home Page: www.sinditextilpr.org.br80.530-902 - Curitiba – PR

27 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA

Presidente - Antonio Di Rienzo
Rua Bela Vista, 99
Fone/Fax: (43) 2102-3000
E-mail: antonio@paranatex.com
86802-330 – Apucarana - PR

28 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Sidney Paciornik
Rua Augusto Severo, n. ° 1050 - Alto da Glória
Fone/Fax: (41) 3253-7172
E-mail: abigrafpr@milenio.com.br
Home Page: www.sigep.org.br
80.030-240 - Curitiba - PR

29 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO

Presidente – Urbano Rampazzo
Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – 6º andar - Sala 601 – Zona 01
Fone/Fax: (44) 3225-8849 Fax: (44) 3028-4521
E-mail: singramar@singramar.com.br
Home Page: www.singramar.com.br
83.020-015 - Maringá - PR

30 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Deyse Paula Fortunato Alvares
Rua General Osório, n. ° 989 - Parque São Paulo
E-mail: sindgraf@sindgraf.org.br
Home Page: www.sindgraf.org.br
Fone/Fax: (45) 3225-3125
85.803-460 - Cascavel - PR

31 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Biratã Higino Giacomoni
Av. Cândido de Abreu, n. ° 427 - 13. ° andar - Conj 1307
Fone/Fax: (41) 3352-2200
E-mail: cbc@cbcconsultoria.com.br
80.530-000 - Curitiba - PR

32 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ

Presidente - Wilson Thiesen
Av. Cândido de Abreu, n. ° 200 - 5. ° andar
Fone/Fax: (41) – 3353-3964
Home Page: www.sindileite-pr.com.br
E-mail: sindileite@gmail.com
80.530-902 - Curitiba - PR

33 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA

Presidente – Aroldo José Lohn
Rua J. J. de Almeida, n. ° 160
Fone:(42) 3436-1364 - Fax: (42) 3436-3334
E-mail: afci@visaonet.com.br
Home Page: www.simadi.org.br
84.430-000 - Imbituva – PR

34 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Oli Sarolli
Av. Toledo, n. ° 247
Fone: (45) 3321-1400 - Fone/Fax: (45) 3321-1408
E-mail: sindmadeira@suldigital.com.br
85.810-230 - Cascavel - PR

35 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA

Presidente – José Arthur Hilgemberg Gomes
Rua Coronel Lustosa, n. ° 1736
Home Page www.sindusmadeira.com.br
Fone: (42) 3623-8100
E-mail: contato@sindusmadeira.com.br
85.015-340 - Guarapuava - PR

36 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Jorge Valentin Camilotti
Alameda Dr. Muríci, n. ° 474 - 6. ° andar
Fone: (41) 3222-5482 - Fax: (41) 3222-5627
E-mail: simadeirapr@onda.com.br
Home Page: www.simadeiraspr.com.br
80.010-120 - Curitiba - PR

37 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP

Presidente – Hélio Minoru Oyama
Rua Antonio Felipe, n. ° 1455
Fone/Fax: (44) 3422-8217
E-mail: simp@simp.org.br
Home Page: www.simp.org.br
87.704-030 - Paranavaí - PR

38 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - José Georgevan Gomes de Araújo
Av Cândido de Abreu, 200 – 5º andar
Fone/Fax: (41) 3271-9093
E-mail: simagran@gmail.com
Home Page: www.simagran-pr.com.br
80.530-902 - Curitiba - PR

39 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Leandro Beninho Gheno
R: Ulisses Faria, 1011- sobre loja
Fone/Fax: (42) 3532-2117
Home Page: www.fiepr.org.br /sindicato/ sindimate
E-mail: sindicatodomate@yahoo.com.br
83.900-000 - São Mateus do Sul – PR

40 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Dirceu A Galleas
Rua João Negrão, n. ° 731 - 3. ° andar -sala 301 - Ed. New York Building
Fone: (41) 3224-9163 - Fax: (41) 3222-4551
E-mail: simpep@simpep.com.br
Home Page: www.simpep.com.br
80.010-200 - Curitiba - PR

41 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ

Presidente em Exercício: Rui Barboza de Oliveira
Rua Pernambuco, n. ° 390 - 12. ° andar - sala 1208
Fone/Fax: (43) 3337-1390
E-mail: simplas@sercomtel.com.br
Home Page: www.sercomtel.com.br/simplas
86.020-913 - Londrina - PR

42 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA

Presidente - José Carlos Bittencourt
Av. Aviação, n. ° 1851 - Jardim Aeroporto
Fone/Fax: (43) 3423-6622
E-mail: sindimetalapucarana@uol.com.br
86.812-470 - Apucarana - PR

43 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO

Presidente – Edson Luiz Borsato
Rodovia BR-272 - Km 1, n. ° 841- Parque Industrial I - Prédio SESI/FIEP
Fone: (44) 3524-1499 – Fax (44) 3524-4874
E-mail: sindimetalcm@sindimetalcm.com.br
87.306-010 - Campo Mourão - PR

44 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL

Presidente - Elizeu Avelino Zanella
Rua Souza Naves, n. ° 3983 - 6. ° andar s/608
Fone/Fax: (45) 3035-7880
E-mail: sindimetal@gmail.com
85.810-690 - Cascavel - PR

45 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Roberto Sotomaioir Karam
Rua Almirante Tamandaré, n. ° 1133 - Alto da XV/Juvevê
Fone: (41) 3218-3935 - Fax: (41) 3264-3257
E-mail: sindimetal@sindimetal.com.br
Home-Page: www.sindimetal.com.br
80.040-110 - Curitiba - PR

46 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA

Presidente - Valter Luiz Orsi
Rua Santa Catarina, 50 – 25° andar – Condomínio Oscar Fuganti
Fone/Fax: (43) 3337-6565
E-mail: sindimetal@sindimetallondrina.com.br
Home page: www.sindimetallondrina.com.br
86.010-470 - Londrina - PR

47 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ

Presidente - Carlos Walter Martins Pedro
Rua Antonio Carniel, n. ° 499 - Zona 05
Home Page: www.sindimetalmaringa.com.br
Fone: (44) 3224-4186 - Fax: (44) 3224-3878
E-mail: sindimetal@sindimetalmaringa.com.br
87.015-330 - Maringá - PR

48 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO

Presidente – Evandro Néri
Rua Xingú, n. ° 833 s/15
Fone/Fax: (46) 3225-1222
Home Page: www.sindimetalsudoeste.com.br
E-mail: sindimetalpb@terra.com.br
85.502-090 - Pato Branco - PR

49 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA

Presidente – Rogério Scheffer
Av. 7 de setembro, n. ° 800 - conj 402
Fone/Fax: (42) 3224-5241 Fax: (42) 3224-9079
E-mail: sindicatos@acipg.org.br
84.010-350 - Ponta Grossa - PR

50 - SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR

Presidente - Leonardo Bacarin Filho
Rua Pres. Castelo Branco, n. ° 4158
Fone: (44) 3622-1593 e (44) 3639-7566- Fax: (44) 3622-5959
E-mail: reducopia@terra.com.br
87.501-170 - Umuarama - PR

51 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO

Presidente – Moacir Romagna
Rua Severo de Almeida, n. ° 954
Home Page:www.simovem.ind.br
Fone: (47) 3645-3520 - Fax: (47) 3641-6407
E-mail: simovem@simovem.ind.br
83.880-000 - Rio Negro - PR

52 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PR

Presidente – Aurélio Sant'ana
Rua 7 de Setembro, n. ° 4698 conj. 1602 Batel
Fone/Fax: (41) 3342-5052
Home Page;www.simov.com.br
E-mail: simov@simov.com.br
80.240-000 - Curitiba - PR

53 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO

Presidente - Davi Dias Bicaio
Rua Rui Ferraz de Carvalho, n. ° 4212 - 6. ° andar s/ 601
Fone/Fax: (44) 3623-3978
E-mail: simuarama@esol.com.br
87.501-250 -Umuarama - PR

54 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE JATAIZINHO E REGIÃO – SINDCERÂMICA

Presidente – Miguel Gauginski
Rua Rio Santa Rita, 160 - Chapada
Fone/Fax: (42) 3239-8352
E-mail: elidiocuri@pop.com.br
84.064-520 - Ponta Grossa - PR

55 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente –José Raimundo Bonato
Rua Nicola Pelanda, n. ° 4307
Fone: (41) 3563-1673
E-mail: sindicer.ctba@uol.com.br
Home Page: www.fiep.org.br/ sindicatos/ sindicer
81.930-360 - Curitiba - PR

56 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS

Presidente – José Salomão Messias
Rua Basílio Ribas, n.º 01
Fone: (42) 3223-5942 Fax:3028-1252
e-mail: sindpancg@hotmail.com
84.010-460 – Ponta Grossa - PR

57 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Joaquim Cancela Gonçalves
Av. Cândido de Abreu, n. ° 200 - 5. ° andar
Fone/Fax: (41) 3254-8775
E-mail: sipcep@terra.com.br
Home Page: www.sipcep.org.br
80.530-000 - Curitiba - PR

58 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ

Presidente – Itamar Carlos Ferreira
Rua Belém, n. ° 844
Fone/Fax: (43) 3339-2660
E-mail: sindpanp@sercomtel.com.br
Home Page: www.fiepr.org.br/ sindicatos/ sindpanp
86.026-000 - Londrina - PR

59 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Luiz Francisco Kleinibing
Rua: Vicente Machado, 619 - Centro
Fone/Fax (45) 3035-2212
E-mail: sindap@terra.com.br
85.812-151 – Cascavel – PR

60 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPERÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPERÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Rui Gerson Brandt
Rua Brigadeiro Franco, n. ° 3389
Fone/Fax: (41) 3333-4511
E-mail: sinpacel@sinpacel.org.br
Home Page: www.sinpacel.org.br
80.250-030 - Curitiba - PR

61 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ

Presidente - Sebastião Ferreira Martins
Av. Central do Paraná, n. ° 318 - Cx. Postal: 583
Fone/Fax: (43) 3423-5800
E-mail: femac@femac.ind.br
86.804-190 - Apucarana - PR

62 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVICOLAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Domingos Martins
Rua Presidente Faria, n. ° 282 - 5. ° andar
Fone/Fax: (41) 3224-8737
E-mail: avipar@sindiavipar.com.br
Home Page: www.sindiavipar.com.br
80.020-290 - Curitiba – PR

63 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Geraldo Francisco Pomagerski
Av. Visconde do Rio Branco, n. ° 1335 - 7. ° andar – Sala 71
Fone: (41) 3024-2405 - Fax: (41) 3024-1490
E-mail: sindicaf@terra.com.br
Home Page: www.sindicaf.com.br
80.420-210 - Curitiba – PR

64 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Marcelo Ivan Melek
Av. João Gualberto, n. ° 623 - 6. ° andar, sala 605
Fone/Fax: (41) 3254-8774
E-mail:sinqfar@sinqfar.org.br
Home Page: www.sinqfar.org.br
80.030-000 - Curitiba - PR

65 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES

Presidente - Tamotu Oda
Rod. BR 369 - KM 57
Fone/Fax: (43) 3542-4208 ou 8301
E-mail: sindirepa.bandeirantes@bol.com.br
86.360-000 - Bandeirantes – PR

66 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Wilson Bill
Av. Mal. Floriano Peixoto, n. ° 5750 - Hauer
Fone/Fax: (41) 3376-5200
E-mail: sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br
Home Page: www.sindirepapr.com.br
81.630-000 - Curitiba - PR

67 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇU

Presidente - José Melsi Galetti Zapparoli
Marechal Deodoro 1891, Centro
Fone: (45) 3027-2322
E-mail: retifoz@retifoz.com.br
85.851-030 - Foz do Iguaçu - PR

68 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente – Rafael Liston
Rua União da Vitória, n. ° 66 - Jardim Mini Iguaçu - Sesi
Fone: (46) 3524-6447 Fax: (46) 3520-5553
E-mail: sindirepa@gmail.com
85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

69 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA

Presidente – Eloi Martini
Rua Cel. Lustosa, n. ° 1736
Fone/Fax: (42) 3623-8100 – Fax: (42) 3035-3055
E-mail: sindirepaguarapuava@bol.com.br
85.015-340 - Guarapuava - PR

70 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA

Presidente - Osvaldo Sestário Filho
Av. Higianópolis, 70 – Sala 91
Fone/Fax: (43) 3323-6896
E-mail: sirval@conectway.com.br
86.020-907 - Londrina – PR

71 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ

Presidente - Antonio Carlos Dalcolle
Rua Antonio Carniel, n. ° 475 - zona 5
Fone: (44) 3224-4186 - Fone/Fax: (44) 3224-3878
E-mail: sindirepa@hotmail.com
87.015-330 - Maringá - PR

72 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAVÁÍ

Presidente – José Donizete Dias
Praça do Expedicionário s/nº - Jardim São Jorge
Fone: (44) 3424-6221
E-mail: sindirepapvai@hotmail.com
87.701-970- Paranavaí - PR

73 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PONTA GROSSA

Presidente - Rubens Scoss
Rua João Manoel dos Santos Ribas, 405
Fone: (42) 3223-9542 - Fax: (42) 3219-5024
E-mail: sindirepagp@acipg.org.br
84.051-410 - Ponta Grossa - PR

74 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO

Presidente – Evaldo Schimanski Martins
Rua Julio de Castilho, 4171 – Vila Industrial
Fone: (45) 3379-6160
E-mail: sindirepa-tdo@reparacao.com.br
85.904-175- Toledo – PR

75 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA

Presidente - Antonio Fernando Scanavacca
Rod. Pr 323 KM 304 s/nº
Fone: (44) 3639-2424 - Fax: (44) 3639-2824
E-mail: retimar@adsturbo.com.br
87.507-000- Umuarama - PR

76 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS RETIFICADORAS DE MOTORES DE VEICULOS DE LONDRINA

Presidente - Marcos Pegoraro
Av. Brasília, n.º 4399
Fone/Fax: (43) 3373-6454 Fax (43) 3294-6467
E-mail: mp@leoadiesel.com.br
86.079-000 - Londrina - PR

77 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE ARAPONGAS

Presidente – Valdecir Tudino
Praça Dr. Júlio Junqueira, n.º 88 - 13.º andar
Fone: (43) 3172-1278 - Fax: (43) 3172-1279
E-mail: sima@sima.org.br
Home Page: www.sima.org.br
86.701-160 - Arapongas - PR

78 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO

Presidente – Vianir Angonese
Rua Tenente Camargo, n.º 1777 - 4.º andar - sala 41/42 - Ed. Eldorado
Fone/Fax: (46) 3524-4746
E-mail: sindimadmov@wmail.com.br
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR

79 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE FOZ DO IGUAÇU

Presidente - Valter Roberto Baldan
BR 277 KM 721 s/nº anexo ao posto Acaray
Fone/Fax: (45) 3577-1011
E-mail: posto-acaray@uol.com.br
85.862-000- Foz do Iguaçu - PR

80 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI

Presidente - Estanislau Fillus
Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 3 - Cx. Postal: 164
Fone: (42) 3422-1780 - Fax: (42) 3421-4858
E-mail: irati@fiepr.org.br
84.500-000 - Irati - PR

81 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS

Presidente - Luiz Carlos Bonotto
Rua Jesuino Alves Rocha Loures, n.º 1710 - Cx. Postal: 124
Fone/Fax: (46) 3263-1204
E-mail: sindipal@proserv.com.br
85.555-000 - Palmas - PR

82 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA

Presidente - Ivo Bremm
Rua Sete de Setembro, n.º 800 - Conj. 402
Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079
E-mail: sindicatos@acipg.org.br
Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos
84.010-350 - Ponta Grossa - PR

83 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE TELÊMACO BORBA

Presidente - Erickson Melluns Kemmer
Rua Euclides Bonifácio Londres, n.º 407- Prédio SESI
Fone/Fax: (42) 3272-8422
E-mail: sindmatel@uol.com.br
84.264-010 - Telêmaco Borba - PR

84 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Presidente - Fabrício Antônio Moreira Neto
Rua Frei Policarpo, n.º 188
Fone: (42) 3522-1886 - Fax: (42) 3522-2580
E-mail: sindipaternal@twinturbo.com.br
84.600-000 - União da Vitória - PR

85 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Guivan Bueno
Av. Cândido de Abreu, 200 - 5º andar
Fone: (41) 3353-3785 - Fax: (41) 3353-3452
E-mail: sincafe@matrix.com.br
80.530-902 - Curitiba - PR

86 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Marcelo Vosnika
Rua Hildebrando de Araújo, 148 Jardim Botânico
Fone: (41) 3362-7316 - Fax: (41) 3363-3551
E-mail: sinditrigopr@onda.com.br
80.210-260 - Curitiba – PR

87 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE APUCARANA

Presidente – Jayme Leonel
Rua Oswaldo Cruz, n. ° 510 - 13. ° andar - s/1303 - Centro
Fone: (43) 3422-0930 Fax: (43) 3422-0930
E-mail: sivaleapuc@uol.com.br
86.800-720 - Apucarana - PR

88 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Presidente – Ligiane Lopes Galvão Kolling
Rua Rio de Janeiro, 464 - Centro
Fone: (45) 3225-1329 Fax: 3224-7292
E-mail: sindiwest@certto.com.br
85.801-030 - Cascavel - PR

89 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE

Presidente - Wilson Becker
Rua Quatro, 101 – Parque Industrial
Fone: (44) 3631-1238 Fax: (44)3631-1238
E-mail: sinveste@uol.com.br
Home Page: www.sinveste.com.br
87.200-000 - Cianorte - PR

90 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA

Presidente - Ardisson Naim Akel
Rua Heitor Stockler de França, 356 –5º andar
Fone: (41) 3307-7043
E-mail: sindivestcuritiba@yahoo.com.br
80.030-030 - Curitiba – PR

91 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - Marcos Tadeu Koslowski
Rua Ana Neri, 300 - 3. ° andar
Fone/Fax: (43) 3342-1927
E-mail: sivepar@dilk.com.br
Home Page: www.sivepar.com.br
86.015-610 - Londrina - PR

92 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ

Presidente – Carlos Roberto Pecheck
Av. Rebouças, 112 – Zona 10
Fone/Fax: (44) 3026-3379
E-mail: sinvest.maringa@globo.com
87.030-410 - Maringá - PR

93 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ

Presidente – Kelvi Krauspenhar
Rua Goiás, 333 – Bairro Alvorada
Fone/Fax: (46) 3524-5087 - Fax: (46) 3524-8405
E-mail: sinvespar@sinvespar.com.br
Home Page: www.sinvespar.com.br
85.601-070 - Francisco Beltrão - PR

94 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente - José Canisso
Rua XV de Novembro, n.º 2535 - 1.º andar - sala 1
Fone/Fax: (41) 3292-2482
E-mail: sindilouca@uol.com.br
83.601-030 - Campo Largo - PR

95 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Armando Reinoldo Forster
Rua Piauí, n.º 1761 - Vila Guaíra
Fone/Fax: (41) 3333-4638
E-mail: sineltepar@sineltepar.org.br
80.630-300 - Curitiba – PR

96 - SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUES NO ESTADO DO PARANÁ

Presidente – Carlos Eduardo Funchs
Rua Padre Agostinho, n.º 2032
Fone: (41) 3335-3107
E-mail: sindipinturas@uol.com.br
80.710-000 - Curitiba - PR

SINDICATOS NACIONAIS

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO

Presidente - Sérgio Mações
Rua da Assembléia, n. ° 10 - 40. ° andar - Grupo 4001 - Centro
Fone: (21) 2531-1314 - Fax: (21) 531 1469
E-mail: snic@snic.org.br
Home Page: www.snic.org.br
20.119-900 - Rio de Janeiro - RJ

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA

Presidente - Jackson Medeiros de Farias Schneider
Av. Indianópolis, n. ° 496 - Moema
Fone: (11) 2193-7800
04.062-900 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRAATÓRIOS

Presidente - Anibal Camilo Togni
Av. Ibirapuera, n. ° 2033 - 17. ° andar - conj. 172
Fone: (11) 570-4564
04.029-901 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

Presidente - Luiz Aubert Neto
Rua Mal.Deodoro, n. ° 630 - 23. ° andar - conj. 2305
Fone/Fax: (41) 3223-4826
E-mail: srpr@abimaq.org.br
80.010-912 - Curitiba - PR

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE SAÚDE ANIMAL

Presidente - Emílio Carlos Salani
Rua do Rocio, n. ° 313 - 9. ° andar - cj. 902 - Vila Olímpia
Fone: (11) 3044-4749 - Fax: (11) 3044-4212
04.552-000 - São Paulo - SP

SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

Presidente - José Armando de F Campos
Av. Rio Branco, 181 - 28° andar
Fone/Fax: (21) 2141-0001 - (21) 2262-2234
20.040-007 - Rio de Janeiro - RJ

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SINDIPEÇAS

Diretor Regional PR - Benedicto Kubrusly Júnior
Av. Cândido de Abreu, n. ° 526 - 5. ° andar - Sala 505
Fone/Fax: (41) 3252-9594
E-mail: sindippr@sindipecas.org.br
80.530-902 - Curitiba - PR

RELAÇÃO DE SINDICATOS PATRONAIS NÃO FILIADOS À FIEP

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ

Presidente - Dionízio Fernandes
Rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2221 – CIC
Fone/Fax: (41) 3552-2244
81.170-150 – Curitiba - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIA E MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS DE SENGÉS

Presidente - Álvaro Vitorino
Caixa Postal - 29
Fone: (43) 3567-1439 - Fax: (43) 567-1607
84.220-000 - Sengés - PR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP

Presidente: Reinaldo Monteiro
Av. Paulista, 1313 – 8º andar Cj 807
Fone: (11) 3283-2622 Fax (11) 3287-0737
E-mail: sinaesp@uol.com.br
01.311-923 – São Paulo - SP

CONSELHOS TEMÁTICOS E SETORIAIS

CONSELHO SETORIAL DE AGROINDÚSTRIA E ALIMENTOS

Coordenador: Joaquim Cancela Gonçalves

CONSELHO TEMÁTICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Coordenador: Ardisson Naim Akel

CONSELHO TEMÁTICO DE POLÍTICA INDUSTRIAL, INOVAÇÃO E DESIGN

Coordenador: Wolney Edirley Gonçalves Betiol
Vice-Coodenador: Ronaldo Duschenes

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Coordenador: Adolfo Cochia Júnior

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DE BASE FLORESTAL

Coordenador: Roberto Gava

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Coordenador: Marcos Tadeu Koslovski
Vice-coordenador: Adilson Conzendey Filipaki

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICO, METAL-MECÂNICO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MINERAL

Coordenador: Cláudio Grochowicz

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MOVELEIRA

Coordenador: Constantino Bezeruska
Vice-Coodenador: Marcos Aurélio Tudino

CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA

Coordenador: Sidney Meneguetti
Vice-Coodenador: João Batista Meneguetti

CONSELHO TEMÁTICO DE INFRA-ESTRUTURA
Coordenador: Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin

CONSELHO TEMÁTICO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Coordenador: Roberto Gava
Vice-Coordenadora: Marília Tissot

CONSELHO TEMÁTICO DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA INDÚSTRIA
Coordenador: Norbert Adolf Heinze

CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO
Coordenador: Amilton Stival
Vice-Coordenador: Alexandre Holztratner

CONSELHO TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
Coordenador: Ramon Andres Dória
Vice-Coordenador: Claudio Antonio Zini

COORDENADORIAS FIEP

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM APUCARANA

Coordenador: Sebastião Ferreira Martins
Endereço: Av. da Aviação, 1851
CEP 86812-470 Apucarana-PR
Telefone: (43) 3420-5303
Fax: (43) 3420-5305
E-mail: apucarana@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM ARAPONGAS

Coordenador: Irineu Munhoz
Endereço: Rua Guaratinga. 2247 - Pq.Industrial II
CEP 86705-280 Arapongas-PR
Telefone: (43) 3275-8800
Fax: (43) 3276-3791
E-mail: arapongas@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM BANDEIRANTES

Coordenador: José Roberto Altizani
Endereço: BR 369 KM 57 - SESI
CEP 86360-000 Bandeirantes-PR
Telefone: (43) 3542-8320
Fax: (43) 3542-8303
E-mail: bandeirantes@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CAMPO MOURÃO

Coordenador: Ater Carlos Cristófoli
Endereço: ROD. BR 272 KM 1 – Parque Industrial 1 - SESI
CEP 87306-010 Campo Mourão-PR
Telefone: (44) 3524-1499
Fax: (44) 3524-4874
E-mail: campomourao@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CASCAVEL / FOZ DO IGUAÇU

Coordenador: Vilson Vilmar Basso
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 160
CEP 85807-290 Cascavel-PR
Telefone/Fax: (45) 3223-9624
E-mail: cascavel@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CIANORTE

Coordenador: Wilson Becker
Endereço: Rua 04, nº. 101 – Parque Industrial
87200-000 Cianorte - Pr •
Telefone: (44) 3629-1957
Fax: (45) 3631-1238
E-mail: cianorte@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM FRANCISCO BELTRÃO

Coordenador: Roberto Flávio Pecoits
Endereço: Rua União da Vitória, 66 – Jardim Mini Iguazu
CEP 85605-040 Francisco Beltrão-PR
Telefone: (46) 3524-6447
Fax: (46) 3520-5550
E-mail: franciscobeltrao@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM GUARAPUAVA

Coordenador: Julio César Pacheco Agner
Endereço: Rua Cel. Lustosa, 1736
CEP 85015-340 Guarapuava-PR
Telefone/Fax: (42) 3623-1781
E-mail: guarapuava@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM IRATI

Coordenador: Enezito Ruppel
Endereço: R. Coronel Emílio Gomes, 03 – C.
CEP 84500-000 Irati-PR
Telefone/Fax: (42) 3422-1780
E-mail: irati@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM LONDRINA

Coordenador: Ary Sudan
Endereço: R. Dep. Fernando Ferrari, 160 – Jardim Bancários
CEP 86062-030 - Londrina-PR
Telefone: (43) 3294-5228
Fax: (43) 3294-5232
E-mail: fiep.londrina@fiepr.com.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP MAL. CÂNDIDO RONDON

Coordenador: Úrsula Marta Dickel Von Borstel Kayser
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, S/Nº
CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone/Fax: (45) 3254-1269
E-mail: mcr@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM MARINGÁ

Coordenador: Paulo Meneguetti
Endereço: Rua Antonio Carniel, 499 - Zona 5
CEP 87015-330 Maringá-PR
Telefone: (44) 3224-7985
Fax: (44) 3224-3878
E-mail: fiep.maringa@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAGUÁ

Coordenador: Reilly Agari Algodoal
Endereço: Rua Ermelino de Leão, 500 - COSTEIRA
CEP 83203-330 Paranaguá-PR
Telefone: (41) 3423-2177
Fax:(41) 3424-0640
E-mail: paranagua@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAVÁI

Coordenador: José Carlos Beckhauser
Endereço: Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 2985 - C.Postal, 772
CEP 87711-000 Paranaíba-PR
Telefone: (44) 3421-1000
Fax:(44) 3421-1010
E-mail: paranavai@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PATO BRANCO

Coordenador: Cláudio Petrycoski
Endereço: Rua Xingú, 833
CEP 85502-090 Pato Branco-PR
Telefone: (46) 3225-1222
Fax: (46) 3220-5517
E-mail: patobranco@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PONTA GROSSA

Coordenador: Laerte Bittencourt Filho
Endereço: Av. João Manoel S. Ribas, 405
CEP 84051-410 Ponta Grossa-PR
Telefone: (42) 3220-5014
Fax: (42) 3220-5024
E-mail: fieppg@fiepr.com.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM RIO NEGRO

Coordenador: Edson José Guenther
Endereço: Rua Severo de Almeida, 954
CEP 83880-000 Rio Negro-PR
Telefone: (47) 3645-6401
Fax: (47) 3641-6407
E-mail: rionegro@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Coordenador: Victor Alfredo Hogan
Endereço: Rua Maria Helena, 101
CEP 83005-480 São José dos Pinhais-PR
Telefone/Fax : (41) 3383-5317
E-mail: sjp@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM TOLEDO

Coordenador: Augusto Sperotto
Endereço: Rua Julio de Castilhos, 4171 - Vila Industrial
CEP 85904-170 Toledo-PR
Telefone: (45) 3379-6160
Fax: (45) 3379-6159
E-mail: toledo@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UMUARAMA

Coordenador: Leonardo Bacarin Filho
Endereço: RODOVIA PR 489, N.º 1400 - BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO
CEP 87580-210 Umuarama-PR
Telefone: (44) 3624-3805
Fax: (44) 3624-3805
E-mail: umuarama@fiepr.org.br

COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UNIÃO DA VITÓRIA

Coordenador: José Luiz Dissenha
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 70
CEP 84600-000 União da Vitória
Telefone: (42) 3522-1886
Fax: (42) 3522-2580
E-mail: uniaodavitoria@fiepr.org.br



EQUIPE TÉCNICA ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA FIEP

Waleska Witchmichen Agibert de Oliveira - Coordenadora
Letícia Yumi de Rezende
Mariana Ferraz Silva
Suelen Gonçalves Bessa

